



11 a 18 anos

**REGULAMENTO GERAL
2022**

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022**SUMÁRIO**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
DA FINALIDADE	3
DA JUSTIFICATIVA	3
DOS OBJETIVOS	3
DA REALIZAÇÃO	4
DAS RESPONSABILIDADES	4
DAS COMPETIÇÕES	5
DA PARTICIPAÇÃO	5
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL	5
DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO	7
DO CALENDÁRIO OFICIAL	8
DAS INSCRIÇÕES	9
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	9
DA CERIMÔNIA DE ABERTURA	9
DO CONGRESSO TÉCNICO	10
DA PREMIAÇÃO	10
DOS UNIFORMES	11
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	11
DO ATENDIMENTO MÉDICO	15
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO	16
TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS	19
TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS	21
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL 3X3 EM CADEIRA DE RODAS	23
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA	26
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE 5	29
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL PC	34
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL	37
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ	43
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO	46
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON	50
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TAEKWONDO	54
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	57
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA	60
<u>REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL SENTADO</u>	606

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

GERÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO GERAL (SELETIVA)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O regulamento geral das **XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/2022**, com a sigla de **PARAESC** é composto pelos seguintes cadernos:

- I. Normas gerais das Paralimpíadas Escolares 2022;
- II. Regulamento específico das modalidades;
- III. Anexos.

DA FINALIDADE

Art. 2º As **XI PARAESC/MS/2022** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do ensino regular do Mato Grosso do Sul, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º Ao educar o jovem por meio da prática esportiva escolar, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento paralímpico. Estão direcionados para um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair play*. Por intermédio das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º As **XI PARAESC/MS/2022** têm por objetivos:

- I. Fomentar e estimular a participação de estudantes do Estado de MS com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- II. Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;
- III. Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes;
- IV. Garantir o conhecimento do esporte paralímpico de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar em todo Estado;
- V. Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

VI. Selecionar os estudantes/atletas para compor a delegação Paralímpica Escolar Sul-mato-grossense, nas Paralimpíadas Escolares regional 3 e Paralimpíadas Escolares etapa nacional.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º As **XI PARAESC/MS/2022** serão realizadas no período de **24 a 26 de junho de 2022** na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 6º As **XI PARAESC/MS/2022** é uma promoção do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com a realização da Fundesporte por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Esporte e Lazer (GEDEL), tendo como responsabilidade exclusiva a realização da etapa estadual, seletiva das **PARALIMPIADAS ESCOLARES 2022 REGIONAL 3** de 05 a 10 de setembro e **PARALIMPIADAS ESCOLARES ETAPA NACIONAL** no período de 21 a 26 de novembro, sendo o Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS, representante legal junto ao CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro) 2022, elegendo o Comitê Organizador Estadual.

Parágrafo único: eventos municipais (opcionais) poderão ser realizados pelos Comitês Organizadores Municipais e selecionarão as equipes/alunos para a etapa seguinte, Estadual.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º A Fundesorte caberá:

- a) Indicar o Diretor Geral das Paralimpíadas Escolares 2022;
- b) Elaborar o regulamento geral do Paraesc/MS/2022 e o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- c) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- d) Aprovar as inscrições dos participantes das Paralimpíadas Escolares 2022 realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais;
- e) Prover hospedagem, alimentação, atendimento médico e odontológico (1º atendimento), entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes das delegações no evento. Disponibilizar equipamentos esportivos para as competições.

Art. 8º Ao município caberá:

- a) Responsabilizar-se pela entrega das fichas de inscrições e laudos devidamente preenchidos e assinados dentro da data preestabelecida;
- b) Providenciar, ao seu critério, o transporte intermunicipal de sua delegação até a cidade sede da etapa estadual;
- c) Confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos jogos, o aluno/atleta poderá usar o uniforme da sua escola;

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de sua cidade até a cidade sede do Paraesc.

Parágrafo único: nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou despreze os direitos humanos.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 9º As **XI PARAESC/MS/2022** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Direção Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno/atleta e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local e horário estabelecido para a competição.

Art. 10 Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinação da Direção Geral, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 11 Para validação dos resultados deverão ter no mínimo 2 (duas) equipes inscritas nas modalidades coletivas e individuais.

Art. 12 Nas modalidades de atletismo e natação será realizada a prova mesmo com um atleta inscrito, visando aferição do tempo/marca para a seletiva nacional, conforme índice técnico estabelecido pela Fundesporte.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 Poderão participar das **XI PARAESC/MS/2022** os alunos/atletas do naipe masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima 11 anos (nascidos em 2011) e máxima de 18 anos (nascidos em 2004), conforme as modalidades descritas no segundo parágrafo deste artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando Instituição de Ensino Fundamental e/ou Médio ou Instituição que atende a Modalidade de Ensino Educação Especial da rede pública ou particular com reconhecimento do Ministério da Educação.

§ 1º O aluno/atleta de municípios que não forem participar das Paralimpíadas Escolares 2022, poderá participar com o nome da sua instituição de ensino, integrando a delegação de outro município.

§ 2º Para a participação nas **XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MS 2022** deverão ser respeitadas as seguintes faixas etárias por modalidade:

- **11 a 17 anos:** atletismo, bocha, judô, natação, tênis de mesa, tênis em cadeira de rodas;
- **12 a 17 anos:** taekwondo;
- **13 a 17 anos:** futebol de 7, goalball, basquete em cadeira de rodas 3x3 e parabadminton;
- **13 a 18 anos:** futebol de 5 e voleibol sentado;
- **15 a 18 anos:** halterofilismo

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL

Art. 14 Para participar da **XI PARAESC/MS/2022**, o município deverá enviar à Fundesporte, até a data de **19 de abril de 2022**, o termo de adesão, na sua forma original em 2 (duas) vias originais devidamente assinadas pelo(a) prefeito(a) municipal, e, em anexo o calendário com as datas de realização da sua etapa municipal de 2022.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 15 Nas modalidades coletivas de futebol de sete; futebol de cinco; voleibol sentado e nas individuais como o judô e tênis em cadeira de rodas, o Comitê Organizador Estadual se responsabilizará pelo critério de seleção para formar a equipe que representará MS nas Paralimpíadas Escolares Etapa Nacional.

Art. 16 Nas modalidades individuais: atletismo e bocha as **XI PARAESC/MS/2022** serão classificatórias para os alunos/atletas participarem das Paralimpíadas Escolares etapa regional. Nas modalidades de natação e goalball, mediante inscrição nas **XI PARAESC/MS/2022**, o comitê organizador ficará responsável pela formação da equipe que representará o estado nas Paralimpíadas Escolares, etapa regional 3.

Na modalidade de tênis de mesa os alunos/atletas irão utilizar sua classificação da **XI PARAESC/MS/2022** para a etapa nacional das Paralimpíadas Escolares 2022; os atletas das demais modalidades serão devidamente convocados e inscritos pelo Comitê Organizador Estadual, seguindo critérios de distribuição de vagas e os resultados técnicos alcançados e outras normas que poderão ser publicadas posteriormente.

Art. 17 A cédula de identidade (RG) é o documento obrigatório para participação dos dirigentes e alunos/atletas tanto para jogo, prova, pesagem e combate, para o técnico o CREF com a data de validade vigente, médico com o CRM e fisioterapeuta com a apresentação do CREFITO.

§ 1º Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos/atletas, membros das Comissões Técnicas e dirigentes;

§ 2º Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem junto com sua cédula de identidade (RG), a sua carteira do CREF. Caso contrário impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Art. 18 Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da prova ou jogo.

Parágrafo primeiro: para as modalidades coletivas e individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

Parágrafo segundo: Quando o técnico durante o jogo ou prova, por razões médicas se ausentar ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

Art. 19 A escolha dos técnicos que irão representar o estado nas Paralimpíadas Escolares, etapa regional nas modalidades de:

Atletismo serão indicados 3 (três) técnicos, 1 (um) técnico da Categoria A, 1 (um) técnico da Categoria B e 1 (um) técnico da Categoria C com o maior número de pontos. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º critério: maior número de medalhas de ouro, na competição, permanecendo o empate;
- 2º critério: maior número de medalhas de prata, na competição, permanecendo o empate;
- 3º critério: maior número de medalhas de bronze, na competição de tênis de mesa, permanecendo o empate será realizado sorteio.

Bocha serão indicados 2 (dois) técnicos um para cada gênero campeão com o maior número de pontos. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

- 1º critério: maior número de medalhas de ouro, na competição, permanecendo o empate;
- 2º critério: maior número de medalhas de prata, na competição, permanecendo o empate, será realizado sorteio.

A escolha dos técnicos que irão representar o estado nas Paralimpíadas Escolares, etapa nacional, no **Tênis de Mesa**:

- 1º critério: maior número de medalhas de ouro, na competição, permanecendo o empate;
- 2º critério: maior número de medalhas de prata, na competição, permanecendo o empate, será realizado sorteio.

DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO

Art. 20 As **XI PARAESC/MS/2022** serão disputadas nas categorias, classes e gêneros definidos no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 21 O Comitê Organizador disponibilizará ao evento, classificadores funcionais para atendimento aos alunos/atletas que ainda não possuem a classificação funcional reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações e/ou entidades nacionais. A classificação será feita em caráter provisório, desde que a classificação não tenha sido feita por um painel completo de classificadores, todos os alunos/atletas com deficiência física, deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, para participarem do processo.

§ 1º Os alunos/atletas com deficiência visual deverão enviar a Fundesporte no mínimo 20 (vinte) dias antes da competição, a ficha modelo padrão do CPB (anexo VI) atestado por oftalmologista.

§ 2º Os alunos/atletas com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais (CBDI).

A seguir, a relação de documentos necessários para **envio a CBDI**:

- I. Relatório com teste de **QI WISC - IV** escala de inteligência Wechsler para crianças (até 16 anos) e **WAIS-III** escala abreviada (tabela atualizada) a partir de 17 anos, relatório adaptativo (descrição das limitações nas habilidades adaptativa);
- II. Laudo médico com diagnóstico da deficiência pelo **CID-10 F (70-79)**;
- III. Atletas com **Síndrome de Down** devem apresentar o cariótipo de comprovação da síndrome e **não precisa de teste de QI**;
- IV. Todos deverão enviar a ficha de atleta que consta no site: **www.abdem.com.br**, RG do atleta e foto 3x4;
Todos os documentos deverão ser **DIGITALIZADOS** e encaminhados ao e-mail **cbdi.elegibilidade@gmail.com**.
Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta a CBDI fornecerá um número de registro provisório.
Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.

§ 3º Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

§ 4º O técnico ou responsável do aluno/atleta com deficiência intelectual terá a responsabilidade de acompanhar os trâmites e resultados finais da CBDI e enviar a Fundesporte, o laudo de elegibilidade da ABDI.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Caso este resultado não seja emitido pela CBDI, inviabilizará a participação do referido atleta com deficiência intelectual.

§ 5º O Comitê Paralímpico Brasileiro disponibilizará classificadores funcionais aos Estados e Distrito Federal que forem realizar as seletivas, caso seja necessário, desde que solicitado com no mínimo 45 dias de antecedência.

§ 6º Para realização das seletivas estaduais, juntamente com a seleção dos atletas que precisam passar por classificação, os Estados e o Distrito Federal podem acessar a *master list* (lista com todas as classificações do CPB) através do site do CPB, segue os links abaixo:

- *Master list* atletismo: <https://www.cpb.org.br/modalidades/46/atletismo>
- *Master list* natação: <https://www.cpb.org.br/modalidades/47/natacao>

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 22 O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	24 jun	25 jun	26 jun
Chegada da delegações	M		
Classificação funcional	T		
Congresso técnico	T		
Cerimônia de abertura	N		
Atletismo		M	M
Bocha		M/T	
Parabadminton		T	M
Tênis de mesa			M
Encerramento			M
Saída das delegações			M
Basquete em cadeira de rodas 3 x 3	Convocação direta do Gestor/MS		
Futebol de 5	Convocação direta do Gestor/MS		
Futebol de 7	Convocação direta do Gestor/MS		
Goalball	Convocação direta do Gestor/MS		
Judô	Convocação direta do Gestor/MS		
Natação	Convocação direta do Gestor/MS		
Tênis em cadeira de rodas	Convocação direta do Gestor/MS		
Voleibol sentado	Convocação direta do Gestor/MS		
Taekwondo	Convocação direta do Gestor/MS		

M – MANHÃ	T – TARDE	N – NOITE
-----------	-----------	-----------

Observação: Todos os horários dos congressos técnicos, abertura, reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados para os chefes de delegações na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

I. O Gestor Estadual das Paralimpíadas/2022, fará uma reunião na Fundesporte, com os profissionais de Educação Física/técnicos, para a definição das modalidades que o número for inferior ou igual as vagas disponíveis de alunos/atletas, sendo assim não necessitará de seletiva, serão convocados direto para a fase nacional.

II. Os profissionais envolvidos nas referidas modalidades (futebol de cinco, futebol de sete, goalball, judô, natação, tênis em cadeira de rodas, voleibol sentado) deverão entregar suas fichas de inscrição e a relação de profissionais (técnico e staffs) nesta reunião, realizada pela Fundesporte.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

DAS INSCRIÇÕES

Art. 23 A inscrição da delegação municipal é de responsabilidade do Órgão Gestor Municipal de Esporte.

Art. 24 A ficha de adesão, fichas de inscrição e quadro geral de integrantes da delegação municipal, deverão ser protocoladas na Fundesporte, situada na Av. Mato Grosso, 5778, Bloco 4, Carandá Bosque, CEP 79031-001, Campo Grande/MS, devidamente preenchidas e assinadas.

§ 1º As inscrições serão realizadas em formulários fornecidos pela Fundesporte, **(19 de abril termo de adesão; 11 de maio inscrições online; 25 e 26 de maio inscrições presenciais)**, devidamente preenchidos e datilografados e/ou digitados (não serão aceitos formulários manuscritos) e assinados pelo gestor municipal, pelo professor (técnico), pelo diretor do estabelecimento de ensino e pelo médico, atestando pleno gozo de saúde física e mental dos alunos/atletas.

§ 2º As alterações na ficha de inscrição para a seletiva das **XI PARAESC/MS/2022**, serão aceitas mediante apresentação de ofício encaminhado a Fundesporte, juntamente com documento de justificativa e a nova ficha preenchida e com todas as assinaturas exigidas até a data do congresso técnico e não poderá exceder a quantidade de 4 (quatro) substituições.

Art. 25 O representante do município inscrito deverá se dirigir ao credenciamento no período matutino do primeiro dia do evento, com os anexos solicitados, juntamente com os documentos originais:

- I. Documento oficial de identificação com foto (RG) de todos os integrantes da delegação inscritos na competição;
- II. Carteira de Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) dos técnicos, auxiliar técnico inscritos;
- III. Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Médico ou Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) do Fisioterapeuta.

Art. 26 A Delegação que levar para a **XI PARAESC/MS/2022** pessoa que não faça parte dos anexos II e III, ou que esteja inscrita irregularmente, arcará com todos os custos financeiros de hospedagem, alimentação, etc., bem como não poderá responder, representar ou participar em nome da delegação.

Parágrafo único: o Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos/atletas, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Art. 27 Alunos/atletas que estejam em competições promovidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro em nível nacional e internacional, **na mesma data da Paralimpíadas Escolares de MS**, terão validado o tempo/marca obtido, podendo, assim, concorrer a vaga para as Paralimpíadas Escolares, etapa nacional.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 28 O sistema de competição das Paralimpíadas Escolares 2022 obedecerá às determinações do IPC (Comitê Paralímpico Internacional), do regulamento geral da Fundesporte e do regulamento específico.

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 29 Para a cerimônia de abertura, as delegações deverão obrigatoriamente comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, devidamente uniformizadas.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 30 O Congresso Técnico será realizado no primeiro dia no período vespertino.

Art. 31 Só poderá participar do Congresso Técnico o chefe da delegação e técnicos das modalidades da delegação do município, que tenham entregues as fichas de inscrições definitivas de suas equipes, devidamente preenchidas e acompanhadas do documento de identidade dos alunos/atletas e técnicos. O voto para definição e aprovação das decisões tomadas no congresso será somente do chefe da delegação municipal.

DA PREMIAÇÃO

Art. 32 Haverá premiação ao aluno/atleta que concluir a prova nas modalidades individuais com menos de 3 (três) inscritos.

Art. 33 As premiações serão definidas de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

Art. 34 Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras delegações na classificação geral das **XI Paralimpíadas Escolares (PARAESC/MS/2022)**.

Parágrafo único: as medalhas serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova, luta e competição.

Art. 35 Cada aluno/atleta/equipe participante deverá se apresentar nos locais de premiação, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Parágrafo único: a classificação geral das XI Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul (**XI PARAESC/MS/2022**) será definida pela classificação obtida nas modalidades, de acordo com a pontuação representada em cada regulamento específico. Após a classificação atribuída a cada modalidade, é aplicada a pontuação a seguir para a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º lugar	50
2º lugar	40
3º lugar	35
4º lugar	30
5º lugar	28
6º lugar	26
7º lugar	24
8º lugar	22
9º lugar	20
10º lugar	18

Parágrafo Terceiro: Será atribuída para a delegação a cada modalidade participante, 2 (DOIS) pontos extras como bonificação.

Ex.: O Estadoparticipou de 7 modalidades, consequentemente terá 14 pontos de bonificação na **classificação geral**.

Parágrafo Quarto: Será atribuído 2,0 (dois) pontos para cada modalidadecoletiva que a delegação inscrever, sendo elas: futebol de 5, futebol pc, goalball, basquete 3x3 e voleibol sentado.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Parágrafo Quinto: Critério de desempate na classificação geral:

- a) Maior número de modalidades participantes;
- b) Maior pontuação obtida nas modalidades coletivas;
- c) Maior número de atletas na delegação;
- d) Maior número de atletas do sexo feminino participantes;
- e) Maior número de atletas nas provas individuais;
- f) Sorteio.

DOS UNIFORMES

Art. 36 Cada aluno(a)/equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva paralímpica.

Art. 37 É de responsabilidade do município a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e na abertura dos jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua escola.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 38 A delegação municipal poderá ser composta por chefe de delegação, assistente de chefe de delegação, médico, staffs, atleta-guia, tapper, técnico e aluno/atleta, conforme a seguir:

Comissão técnica:

Chefe de delegação	Assistente de chefe de delegação	Médico ou Fisioterapeuta	Total
01	01	01	03

Parágrafo Primeiro: Ao chefe de delegação e assistente de chefe de delegação de cada Unidade da Federação caberá:

- a) Representar oficialmente cada delegação do seu Município ou Distrito perante o Comitê Organizador **XI PARAESC/MS/2022**;
- b) Apresentar documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, para receber sua credencial das **XI PARAESC/MS/2022**, apresentando toda a documentação da delegação;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de cada delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- d) Confirmar a "roomlist" da sua delegação um dia antes da chegada da mesma;
- e) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- f) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua delegação;
- g) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das **XI PARAESC/MS/2022**;

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

- h) Comprovar a saúde física e intelectual dos integrantes da delegação;
- i) Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da delegação.
- j) Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno em uma unidade de ensino (fundamental, médio ou especial) do Estado que o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC.
- k) No caso de descumprimento dos itens acima, o Município poderá ser responsabilizado com a perda de até 10 (dez) pontos na classificação geral.
- l) Os chefes de delegações serão responsáveis pelos componentes não autorizados (que não estejam inscritos) utilizarem credenciais de alunos credenciados (falsidade ideológica), para fins de hospedagem e alimentação, podendo ficar suspensos por 02 (dois) anos das **XI PARAESC/MS/2022**.

Parágrafo Segundo: Todos os integrantes da delegação estarão sob a responsabilidade do chefe de delegação do seu respectivo município.

Parágrafo Terceiro: Ao médico ou enfermeiro ou fisioterapeuta caberá:

- a. Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos e ou Fisioterápicos, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Enfermagem ou Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), para receber sua credencial das XI PARAESC/MS/2022;
- b. Atender sua delegação em todas as questões relacionadas a área de saúde e bem-estar ou atendimento emergencial de acordo com Código de Ética da Medicina;

Alunos/atletas – Guia/tapper

Modalidade	Idade	Naípe		Total		Total geral		
		Alunos		Atleta-guia/Tapper		Total		
		masc	fem	masc	fem	masc	fem	
Atletismo	Categoria A Sub 14 anos 11 a 13 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
	Categoria B Sub 16 anos 14 a 15 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
	Categoria C Sub 18 anos 16 e 17 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
Basquete em Cadeira de Rodas	Categoria única 13 a 17 anos	06		00	00	06		06
Bocha	Categoria A 11 a 13 anos	ilimitado	ilimitado	00	00	xx	xx	xx
	Categoria B 14 a 17 anos	ilimitado	ilimitado	00	00	xx	xx	xx
Futebol de 5	Categoria única 13 a 18 anos	08		00	00	08		08
Futebol de PC	Categoria Única 13 a 17 anos	10		00	00	10		10
Goalball	Categoria Única 13 a 17anos	06	06	00	00	06	06	12
Halterofilismo	Categoria Única 15 a 18 anos	02	02	00	00	02	02	04
Judô	Categoria A 11 a 12 anos	02	02	00	00	02	02	04
	Categoria B	02	02	00	00	02	02	04

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

	13 e 14 anos							
	Categoria C 15, 16 e 17 anos	04	04	00	00	04	04	08
Natação	Categoria A Sub 13 anos 11 a 12 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
	Categoria B Sub 15 anos 13 a 14 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
	Categoria C Sub 18 anos 15,16 e 17 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
Parabadminton	Categoria Única 13 a 17 anos	03	03	00	00	03	03	06
Tênis em cadeira de rodas	Categoria A 11 a 13 anos	02		00	00	02		02
	Categoria B 14 a 17 anos	02		00	00	02		02
Tênis de mesa	Categoria A Sub 14 anos 11 a 13 anos	03	03	00	00	03	03	06
	Categoria B Sub 18 anos 14 a 17 anos	03	03	00	00	03	03	06
Voleibol sentado	Categoria única 13 a 18 anos	08		00	00	08		08
Taekwondo	K40 12 a 14 anos	02	02	00	00	02	02	04
	K40 15 a 17 anos	02	02	00	00	02	02	04

Observação: as modalidades de atletismo, natação, tênis de mesa, judô, tênis em cadeira de rodas e bocha a idade mínima para participação será de 11 anos (nascidos em 2011);

Informações complementares da tabela:

- A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de atleta-guia. A inscrição do tapper, deverá corresponder a existência da classe S11.
- As equipes participantes da modalidade **tênis de mesa** poderão inscrever no máximo **1 (um) aluno com deficiência intelectual, por gênero e por deficiência física**, sendo um andante e outro cadeirante. A equipe formada por apenas um grupo de deficiência poderá ter no máximo 1 (um) aluno por gênero e por categoria.
- Para modalidade de **voleibol sentado**, cada delegação poderá inscrever no máximo, 1 (uma) equipe, podendo **ser parte masculina e parte feminina ou toda masculina ou toda feminina**, sabendo que a **categoria é única independente da formação da equipe** em função do gênero e deverá ter no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) alunos/atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) staff por delegação.
- Na modalidade de Parabadminton só será permitida a inscrição de até **1 (um) atleta com deficiência intelectual, por gênero**, por Unidade Federativa. Caso uma UF inscreva três atletas de um mesmo

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

gênero, e não inscreva um atleta com deficiência intelectual, é OBRIGATÓRIO que um desses atletas seja das **classes WH1 ou WH2**.

Distribuição de técnicos e staffs por modalidades esportivas

Modalidades	Técnicos		Staffs	Total
	Categoria Sub 14 e Sub 16	Categoria Sub 18	Masc/Fem	
	Masc/Fem	Masc/Fem	Masc/Fem	
Atletismo	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	xx	Atletismo
Natação	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	xx	Natação
Goalball	Categoria única (Masc/Fem) = 02		01	03
Tênis de mesa	(Masc/Fem) = 01	(Masc/Fem) = 01	02	04
Bocha	(Masc/Fem) = 01	(Masc/Fem) = 01	xx	xx
Judô	(Masc/Fem) = 01		01	02
Tênis em cadeira de rodas	(Masc/Fem) = 01		01	02
Futebol de 5	Categoria única (Masc) = 01		01	02
Futebol de 7	Categoria única (Masc) = 01		01	02
Voleibol sentado	Categoria única (Masc e/ou Fem e/ou mista) = 01		01	02
Basquete em cadeira de rodas	Categoria única (Masc) = 01		01	02
Parabadminton	(Masc/Fem) = 01		01	02
Taekwondo	(Masc/Fem) = 01		01	02
Halterofilismo	(Masc/Fem) = 01		01	02

§ 1º ao aluno/atleta caberá:

- I. Respeitar o regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- II. Apresentar a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **XI PARAESC/MS/2022**;
- III. Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

§ 2º Ao técnico caberá:

- I. Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- II. Apresentar a original da sua carteira do sistema CREF/CONFED ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **XI PARAESC/MS/2022**.

Art. 39 A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 40 Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico e auxiliar técnico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 41 A Coordenação de Saúde das **XI PARAESC/MS/2022** indicará médicos para o atendimento emergencial dos componentes das delegações, durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento estabelecendo mecanismos de articulação de entidades hospitalares para o 1º atendimento médico-odontológico emergencial.

Parágrafo único: nos casos de remoção de um membro da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico ou dirigente) deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Art. 42 Os organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **XI PARAESC/MS/2022**.

Parágrafo único: caberá aos Órgãos Gestores Municipais participantes das **XI PARAESC/MS/2022**, providenciar para que todos os componentes de sua delegação sejam possuidores de seguro de acidentes pessoais.

Art. 43 O encaminhamento hospitalar das **XI PARAESC/MS/2022**, será para rede pública de saúde da cidade sede.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 Os participantes das **XI PARAESC/MS/2022**, deverão ser conhecedores deste regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, direção técnica e direção geral dos jogos.

Art. 46 Todos os integrantes de delegação, árbitros, membros do Comitê Organizador, prestador de serviço e pessoas credenciadas nas **XI PARAESC/MS/2022**, deverão obedecer a todas as exigências previstas no documento que estabelece o protocolo de enfrentamento à pandemia da COVID-19, se houver.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECIFICO DO ATLETISMO

Art. 1º A competição de atletismo das **XI PARAESC/MS/2022** será realizada de acordo com as regras 2020/2021 do *World Para Athletics*, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste regulamento.

Art. 2º Da competição de atletismo das **XI PARAESC/MS/2022** poderão participar alunos/atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A (sub-14): alunos/atletas nascidos entre **2009 e 2011** (11 a 13 anos);

Categoria B (sub-16): alunos/atletas nascidos entre **2007 e 2008** (14 a 15 anos);

Categoria C (sub-18): alunos/atletas nascidos entre **2005 e 2006** (16 e 17 anos).

Art. 3º Cada delegação poderá inscrever um número ilimitado de alunos/atletas na modalidade de atletismo.

Art. 4º Após a confirmação das provas do aluno/atleta no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as regras do IPC. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na câmara de chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno/atleta a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Municipal, representada pelo aluno/atleta terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O aluno/atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 5º Todos os alunos/atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos/atletas que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 6º Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com o anexo 01 a seguir:

Art. 7º As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria A (sub-14) masculino e feminino (11 e 13 anos)

PROVA	CATEGORIA
60 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T 45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
150 m	T11 T12 T13 T20 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
800m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de club	F31 F32 F51

§ 1º A Comissão Organizadora não oferecerá bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno/atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade do município trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Categoria B (sub-16) masculino e feminino (14 e 15 anos)

PROVA	CATEGORIA
75 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
250 m	T11 T12 T13 T20 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1000 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de peso	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de club	F31 F32 F51

§ 3º A Comissão Organizadora não oferecerá bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade do município trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Categoria C (sub-18) masculino e feminino (16 e 17 anos)

PROVA	CATEGORIA
100 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1*, RR2* e RR3*
200 m	RR1*, RR2* e RR3*

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

400 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64, RR1* , RR2* e RR3* .
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo único: a Comissão Organizadora não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade do município trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Art. 8º Cabe à Coordenação da Competição, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do *World Para Athletics*.

Art. 9º Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 10 Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas (aquelas que tiverem **menos que 02 atletas inscritos**, independente dos Municípios) conforme o art. 11 do regulamento geral será premiado com medalhas.

Art. 11 Classificar-se-ão os **03 (três) primeiros de cada prova/classe/categoria/gênero** para as **Paralimpíadas Escolares 2022 Regional 03**.

Art. 12 O campeão geral do atletismo será definido pela somatória de pontos obtidos pelos alunos/atletas em cada uma das provas válidas nas **XI PARAESC/MS/2022**.

Parágrafo único: o sistema de pontuação final será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

8º lugar	1	UM
----------	---	----

Observação: a pontuação descrita acima, será concedida levando em consideração a classificação final da prova e, para os casos de provas não abertas, a pontuação será concedida desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 70%.

Parágrafo único: o ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias:

$$ITC = \frac{\text{Melhor marca de todas as edições das Paralimpíadas Escolares}}{\text{Marca obtida pelo atleta}}$$

Art. 13 Nas provas de campo, todas as provas terão 04 (quatro) tentativas e os alunos/atletas podem utilizar seus próprios implementos.

Art. 14 O evento será realizado em 02 (dois) dias.

Art. 15 Serão premiadas com troféus os 03 (três) primeiros Municípios na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 16 A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m, tanto no masculino quanto para o feminino em todas as categorias e classes.

Art. 17 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Técnica ou seu representante.

ANEXO 01 (parte 1)

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento, favor consultar o programa de provas neste regulamento específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT. C	F11-13	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT. B	F11-13	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg
CAT. A	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT. C	F20	5.00kg	3.00kg

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

CAT. B	F20	4.00kg	3.00kg
CAT. A	F20	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT. C	F21	4.00kg	3.00kg
CAT. B	F21	3.00kg	2.00kg
CAT. A	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT. C	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	500g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT. B	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F34	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	600g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

CAT. A	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

ANEXO 01 (parte 2)

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste regulamento específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT. C	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT. B	F40-F41	1.00kg	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F45	750g	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
CAT. A	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT. C	F51	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
CAT. B	F51	750g	750g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F55	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	1.00kg	750g	500g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
CAT. A	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL 3X3 EM CADEIRA DE RODAS

Quaisquer situações não previstas neste regulamento serão seguidas as determinações das regras oficiais 3x3 e de basquetebol em cadeira de rodas da IWBF.

Art. 1º Quadra

O jogo será disputado em meia quadra de basquete. A quadra terá as medidas de uma quadra regular de basquetebol (15m x 11m), incluindo uma linha de lance livre (5.80m), a linha do arco (6.75m) e nenhuma marcação de “semicírculo de não carga” embaixo da única cesta.

Art. 2º Equipes

Cada equipe terá no máximo 6 (seis) atletas, sendo 3 (três) jogadores em quadra e 3 (três) substitutos. No máximo duas pessoas da equipe técnica, sendo obrigatoriamente um profissional de esporte ou Educação Física credenciada com o registro profissional (CREF) para o exercício da função de técnico. Total de participantes por equipe: mínimo 5 e máximo 8 pessoas.

Parágrafo único: a participação dos alunos/atletas na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino e feminino:

Categoria única: alunos (as) nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

Art. 3º Oficiais da partida

O jogo será administrado por 2 (dois) árbitros e 3 (três) oficiais de mesa.

Art. 4º Começo do jogo

- 4.1 Os dois times aquecerão simultaneamente na mesma tabela antes do jogo, por 6 minutos;
- 4.2 Finalizado o tempo de aquecimento, as equipes disputarão a competição de fundamentos, durante 3 (três) minutos cada equipe executará 1 (um) minuto de bandeja pela direita, 1 (um) minuto de bandeja pela esquerda e 1 (um) minuto de lances livres;
 - 4.2.1 Sempre a equipe mandante do jogo começa a disputa de fundamentos;
 - 4.2.2 Será computado um (1) ponto de bonificação no início do jogo 3x3 para a equipe que fizer cumulativamente mais pontos na competição de fundamentos;
 - 4.2.3 É obrigatória a participação de todos os jogadores inscritos no jogo/competição nas disputas de lances livres e bandejas;
 - 4.2.4 A equipe que não utilizar todos os jogadores nas disputas de competições de fundamentos não terá o ponto de bonificação e ainda, caso tenha vencido a disputa seu ponto de bonificação será destinado a equipe adversária, respeitando ainda a tabela de pontuação por vitória no jogo (art. 13);
- 4.3 Após as disputas da competição de fundamentos, o árbitro conduzirá com os capitães de ambas as equipes o jogo de “cara ou coroa” e quem ganhar terá a primeira posse de bola. Após isso, seguir-se-ão as situações de posse de bola alternada para definir as posses de bolas seguintes;

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

4.3.1 O jogo obrigatoriamente terá de começar com 3 (três) jogadores para cada equipe. Se a equipe ficar reduzida a menos de dois jogadores, perderá o jogo por desistência.

Art. 5º Pontuação do jogo

- 5.1 Todo arremesso bem-sucedido feito dentro do arco de 6.75m valerá 1 (um) ponto;
- 5.2 Todo o arremesso bem-sucedido atrás do arco de 6.75m valerá 2 (dois) pontos;
- 5.3 Todo lance livre bem-sucedido valerá 1 (um) ponto.

Art. 6º Tempo de jogo

- 6.1 Um jogo consistirá no seguinte formato: tempo de jogo. Três períodos de 5 minutos com 30 (trinta) segundos de intervalo em cada período. O relógio de jogo só parará em situação de lance livre e bola morta (check-ball). O relógio de jogo será acionado após a cobrança do lance livre;
- 6.2 A primeira equipe que fizer 17 pontos, será declarada vencedora e, caso o jogo se encerre no primeiro quarto, não será aplicado os art. 10.1 e 10.2. Esta regra só vale para o tempo normal, sendo desconsiderada depois do início da prorrogação;
- 6.3 Se o jogo acabar empatado, será jogada uma prorrogação. Haverá um intervalo de 1 minuto antes do início da prorrogação. A primeira equipe que marcar uma cesta será declarada vencedora;
- 6.4 Para o início da prorrogação será levado em consideração o processo de posse alternada;
- 6.5 A equipe perderá o jogo por W.O. se no horário marcado para o início da partida ela não estiver em quadra com 3 jogadores.

Art. 7º Lances livres

- 4.1 Se uma equipe cometer 6 faltas coletivas (as faltas são cumulativas para os três períodos), a partir da falta seguinte a equipe adversária estará em situação de lance livre em qualquer falta que receber;
- 4.2 O jogador que cometer 4 (quatro) faltas pessoais, estará eliminado da partida;
- 4.3 Em faltas durante o ato de arremesso na zona de 1 (um) ponto será cobrado 1 (um) lance livre;
- 4.4 Se o arremesso for da zona de 2 (dois) pontos, serão cobrados 2 (dois) lances livres;
- 4.5 Se o arremesso for bem-sucedido, 1 (um) lance livre deverá ser cobrado como bonificação.

Art. 8º Tempo de posse de bola

- 8.1 Cada equipe terá 14 segundos de posse de bola para concluir o ataque, contados a partir do momento em que o jogador receber, passar ou driblar a bola ultrapassando a linha de 2 pontos.

Art. 9º Como a bola é jogada

- 9.1 Após uma cesta de jogo ou lance livre a equipe que não converteu a cesta poderá sair driblando ou passando a bola diretamente de dentro da quadra até atrás da linha de 2 (dois) pontos, aí sim poderá atacar a cesta. A equipe que converteu a cesta não poderá marcar a bola até que ela saia do arco de 2 (dois) pontos;
- 9.2 A mesma situação segue após um rebote da equipe que estava defendendo ganhe a posse de bola;
- 9.3 Um jogador é considerado como estando atrás do arco quando todas as suas rodas estiverem fora do arco. A linha que forma o arco é considerada como estando dentro do arco;

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

9.4 A bola é considerada como tendo sido jogada fora do arco quando:

a) A bola deixa a(s) mão(s) do jogador atrás do arco em um passe ou arremesso;

OU

b) O jogador com a bola que está fora do arco tem sua cadeira de rodas em contato com a linha do arco ou o piso dentro do arco;

OU

c) A bola entra em contato com o arco ou o piso dentro do arco.

Art. 10 Substituição de jogadores durante partida

10.1 A equipe que possuir mais de 3 jogadores deverá ter todos os jogadores atuando por pelo menos 1 quarto completo em cada jogo na fase de classificação;

10.2 Na fase semifinal e/ou final, quando houver, as equipes ficarão liberadas de cumprir o art.10.1.

Art. 11 Tempo debitado

Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo de 30 segundos de duração por jogo, incluindo a prorrogação.

Art. 12 Classificação funcional

Em nenhum momento uma equipe terá jogadores participando do jogo cuja soma do total de pontos de classificação funcional exceda o limite de 10 pontos.

12.1 Se uma ou mais jogadoras estiverem em quadra a equipe receberá o benefício de 1 ponto. (11 pontos).

Art. 13 Quadro de pontuação por jogo:

VITÓRIA	3
VITÓRIA SEM INSERIR TODOS OS PARTICIPANTES	2
DERROTA	1
DERROTA POR W.O.	0

Art. 14 Sistema de pontuação final

O sistema de pontuação final por equipe será utilizado mediante a participação no mínimo de 3 (três) delegações, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 15 Critério de desempate

Havendo empate na contagem de pontos entre duas ou mais equipes, dentro de uma mesma fase, proceder-se-á ao na seguinte ordem:

1º Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empatadas, sendo melhor classificada a equipe que obteve o maior número de vitórias nos confrontos entre as equipes empatadas dentro da fase;

2º Persistindo o empate, o desempate será feito pelo melhor saldo de cestas, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

3º Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de cestas, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas dentro da fase;

4º Persistindo o empate, o desempate será feito pelo melhor saldo de cestas, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

5º Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de cestas, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;

6º Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o sorteio.

Art. 16 Bola de jogo

A bola de jogo poderá ser a adulto masculino ou a 3x3 masculino.

Art. 17 Premiação

Serão premiadas com troféus a três (3) primeiras equipes, assim como todos os jogadores e técnicos das referidas equipes com medalhas e troféu para o cestinha do campeonato.

Art.18 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Basquetebol 3x3 em cadeira de rodas em conjunto com a Coordenação Geral do Evento.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art. 1º Os jogos obedecerão às regras de acordo com a 3ª (terceira) edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 (BISFed Boccia Rules 2017). Respeitando sempre como referência a regra em Inglês.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 2º A participação dos alunos/atletas na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em **2009, 2010 e 2011 (11, 12, e 13 anos).**

Categoria B: alunos/atletas nascidos em **2005, 2006, 2007 e 2008 (de 14 a 17 anos).**

§ 1º As competições serão divididas por gêneros (feminino e masculino).

§ 2º O aluno para ser legível deverá seguir a classificação da BISFED para modalidade de bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3º Os alunos/atletas serão distribuídos em chaves, com disputa individual de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico. Os cabeças de chave serão escolhidos de acordo com o resultado final obtido no ano anterior. No caso de haver mais de 50% de alunos/atletas de uma mesma delegação na mesma chave, o mesmo deve ser realocado na próxima chave pelo aluno que obteve o número mais baixo em sorteio da chave.

Art. 4º Para que ocorra a competição individual é preciso que exista um número mínimo de 04 (quatro) atletas na classe/categoria. Não vai haver competições de pares (BC3 e BC4) e equipe (BC1/BC2).

Art. 5º A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) com exceção da classe BC3 em que não há qualquer delimitação.

Art. 6º As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 7º Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º ou 3º lugares. E com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade Bocha.

Paragrafo único: Somente os **03 (três) primeiros de cada classe (BC1, BC2, BC3, BC4) participarão das Paralimpiadas Escolares 2022 (região 03)**, a ser realizado no mês de setembro.

Art. 8º A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 9º Critérios de desempate

1. Posição no *pool*: posição final dentro de um *pool* em ordem decendente;
2. Número de vitórias: número total de vitórias em ordem decendente;
3. Diferença de pontos: número total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem decendente;
4. Pontos alcançados: número total de pontos alcançados em ordem decendente;
5. Parciais ganhos: número total de parciais ganhos em ordem decrescente;
6. Diferença de pontuação num só jogo: a diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem decendente;
7. Diferença de pontuação numa só parcial: a diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) numa só parcial em ordem decendente.

NOTA: Quando existir diferença de tamanho entre cada um dos *pools*, devem ser excluídos os resultados do lado que menos pontuou na fase de *pools*.

Art. 10 Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida serão dirimidas de acordo com o regulamento geral da competição.

Art. 11 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do bocha e pela Gerência Técnica.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE 5

Art. 1º A competição de Futebol de 5 (B1) das **XI PARAESC/MS/2022** será realizada de acordo com as regras da *International Blind Sport Federation* (IBSA 2017), adaptando as seguintes regras.

- a) A quadra terá as dimensões de 28 metros de comprimento e 20 metros de largura;
- b) As traves serão as mesmas utilizadas no futsal convencional (2x3 m);
- c) As áreas de orientações (área do técnico e área do chamador) seguirão a distância de 8 metros das linhas de fundo em direção ao círculo central e serão demarcadas com linhas pontilhadas na quadra de jogo;
- d) O tempo de jogo será de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 10 (dez) minutos de intervalo;
- e) As equipes deverão entrar em quadra com no mínimo 3 jogadores de linha e 1 goleiro;
- f) As equipes deverão se equiparar em quantidade de jogadores em quadra, em condições de jogo, para o início das suas partidas, não podendo uma levar vantagem sobre a outra neste quesito;
- g) Durante a partida, se houver lesões, a equipe para continuar a jogar terá que ter no mínimo 2 (dois) jogadores de linha e 1 (um) goleiro.

Art. 2º A participação dos alunos/atletas na competição obedecerá a seguinte faixa etária, no gênero masculino e feminino, categoria única: alunos/atletas nascidos em 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

§ 1º A equipe que tiver uma atleta (gênero feminino) inscrita terá o bônus de 01 ponto na fase classificatória.

§ 2º Para fomento da modalidade, serão permitidas inscrições de atletas avulsos, que poderão compor uma equipe de um outro município e/ou formar uma equipe juntando esses atletas. Para efeito de soma de pontos para o município, os pontos ganhos, após o término da competição, serão distribuídos conforme a proporção de jogadores no time. Assim sendo, um time que seja formado por 2 (dois) jogadores de um município e mais 2 (dois) de outro, cada um deles terá o direito a 50% dos pontos estabelecidos no quadro de pontuação, referentes a sua colocação. Caso um atleta agregue a outra equipe, a equipe que o acolher terá direito a 100% (cem por cento) dos pontos estabelecidos no quadro de pontuação. Se houver interesse no mesmo atleta e não houver possibilidade de formar uma equipe, haverá um sorteio para indicar a equipe que o referido atleta irá representar.

Art. 3º Trinta minutos antes de cada partida, o técnico deverá apresentar à mesa de arbitragem a credencial, e somente ela (art. 22 do regulamento geral), de cada integrante da sua equipe que participará do jogo, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores e funções, indicando quem será o capitão.

Parágrafo único: haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada partida.

Art. 4º Cada equipe poderá inscrever na súmula de jogo no máximo 12 (doze) pessoas, distribuídas nas seguintes funções: até 4 (quatro) profissionais da área técnica (técnico, chamador, auxiliar técnico e fisioterapeuta) e 8 (oito) jogadores (as), sendo até 6 (sete) jogadores (as) de linha (classificados como B1) e até 2 (dois) goleiros.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

- § 1º Os goleiros deverão estar regularmente matriculados e frequentes no ensino fundamental ou médio, obedecendo a faixa etária da competição.
- § 2º Os demais componentes técnicos da equipe que não sejam o técnico e o chamador (staff) inscritos na modalidade de futebol de 5, são da composição geral da delegação de cada município e poderão integrar a equipe desta modalidade, desde que: o auxiliar técnico (ou técnico substituto para casos de impossibilidades do técnico principal) apresente sua credencial de técnico de outra modalidade e o fisioterapeuta, a sua credencial para esta função.

Art. 5º Serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

- a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os alunos/atletas na quadra de jogo, inclusive os que ficam no banco de reservas. Esse equipamento utilizado pelos alunos/atletas deverá ser feito de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios;
- b) Todos os alunos/atletas deverão ter suas vendas, não sendo permitido jogar sem a mesma;
- c) A organização do evento disponibilizará o material para obstruir o possível resíduo visual existente nos alunos/atletas, ficando a cargo de cada equipe técnica fazer a manobra de tamponamento dos jogadores de sua equipe;
- d) O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo;
- e) Caso as equipes disputantes da partida se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material, ou utilizar um colete cedido pela organização do evento;
- f) Não será permitido o uso de esparadrapo e/ou fita adesiva para numeração ou para uso de braçadeira de capitão, nem tampouco o uso de pincel atômico para marcar número na camisa.

Art. 6º Será concedido um período de 10 (dez) minutos de aquecimento na quadra de jogo.

Art. 7º A forma de disputa será definida no Congresso Técnico, levando em consideração o número de equipes.

- a) Até 03 (três) equipes: em forma de rodízio em disputa de melhor de três partidas entre as equipes; a classificação final se dará pelo maior número de pontos conquistados;
- b) Até 05 (cinco) equipes: chave única em sistema de todos contra todos, com a classificação final sendo definida pela maior quantidade de pontos conquistados;
- c) Até 08 (oito) equipes: serão dividida sem 02 (duas) chaves, jogando todos entre si da mesma chave, na condição de fase classificatória; as duas primeiras equipes que conquistarem mais pontos em suas chaves jogarão com as duas melhores equipes da chave adversária, sendo que a primeira colocada de uma enfrentará a segunda colocada da outra, em caráter de fase semifinal; a fase final compreenderá as disputas de 3º lugar entre as equipes perdedoras das semifinais e a disputa de 1º lugar entre as vencedoras;
- d) De 09 (nove) equipes e acima: as equipes serão divididas sem chaves comum número de três a cinco equipes, jogando todos entre si da mesma chave, na condição de fase classificatória; após essa fase, serão feitos cruzamentos entre as duas ou três melhores colocadas de cada chave, a depender do

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

quantitativo de equipes, organizados em jogos de eliminatória simples (mata-mata), podendo ser dispostos em fases de oitavas de final, quartas de final, semifinal e final.

Parágrafo único: A coordenação técnica poderá propor outra forma de disputa visando a melhoria do índice técnico da competição.

Art. 8º A forma de pontuação por jogo na competição, será da seguinte forma:

Vitória: 03 pontos;

Empate: 01 ponto;

Derrota: 00 ponto.

Art. 9º Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições, ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

1º critério: maior número de pontos ganhos;

2º critério: desempate no confronto direto (somente entre 2 equipes);

3º critério: maior número de vitórias;

4º critério: gols average (n° de gols marcados \div n° de gols sofridos);

5º critério: maior saldo de gols;

6º critério: maior número de gols marcados;

7º critério: defesa menos vazada;

8º critério: sorteio.

Parágrafo único: Quando 03 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, serão observados os desempates a partir do 3º critério, elencados neste artigo.

Art. 10 Para as partidas que terminam em empatadas, nas fases, semifinal e final, serão realizadas cobranças de 3 (três) tiros livres da marca do pênalti (6 metros), em acordo com os itens abaixo:

Somente atletas de linha que estão relacionados em súmula, cegos totais, poderão efetuar as cobranças;

- I. O árbitro principal deverá escolher a meta na qual executará as penalidades máximas;
- II. O capitão da equipe que vencer o sorteio escolherá se cobrará ou defenderá primeiro as penalidades máximas;
- III. As equipes devem ser equilibradas como mesmo número de jogadores antes do início das cobranças. Se uma equipe possui mais jogadores que a outra, seu capitão deve indicar o número de cada jogador que deve ser excluído;
- IV. Se após a cobrança da última penalidade ainda persistir o empate, as equipes realizarão uma cobrança alternada, sempre em condição de última, até que haja uma vitoriosa.

Art. 11 As punições por cartões amarelos ou vermelhos serão as seguintes:

- 02 (dois) cartões amarelos: suspensão automática de um jogo;
- 01 (um) cartão vermelho: suspensão automática de um jogo.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 12 Os cartões amarelos recebidos, se anulam somente na mudança da fase classificatória para a fase subsequente da competição, sendo que o atleta que receber seu segundo amarelo no último jogo de sua equipe na fase classificatória, deverá cumprir suspensão automática no próximo jogo.

§ 1º A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia do cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

§ 2º O atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado este segundo cartão amarelo.

§ 3º Em hipótese alguma o atleta ou membro de Comissão Técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive WxO). A punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente disputada.

Art. 13 A equipe que utilizar aluno ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- b) Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- c) Ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

Parágrafo único: A irregularidade do (a) aluno (a) ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

1. Inexistência de inscrição do aluno para a disputa dos jogos;
2. Atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pela Comissão Disciplinar do evento;
3. Outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do futsal ou deste regulamento.

Art. 14 Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo de atletas (dois jogadores de linha), a equipe que apresentou esta condição será considerada perdedora, com os pontos da vitória sendo creditados para a equipe que possuía condições de continuidade da partida.

Parágrafo único: Se nenhuma das duas equipes possuírem o número mínimo de atletas para a continuidade da partida, ambas serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 15 Quando uma equipe perder por WxO, será computado como resultado do jogo o placar de 3X0, com os pontos da vitória sendo somados para a equipe que compareceu a partida, com os gols não sendo registrados para ninguém.

Art. 16 A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus alunos/atletas e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos Escolares Paralímpicos.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 17 Não serão toleradas quaisquer atitudes que não condizem com os princípios esportivos, sobretudo paralímpicos, sendo os responsáveis por quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie, intimados a responder por suas ações no Tribunal Disciplinar Paralímpico, sendo sujeitos às punições previstas no regulamento geral desta competição e no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva.

Art. 18 As três equipes melhores colocadas receberão troféus condizentes com as suas respectivas colocações e seus integrantes, medalhas da mesma forma (ouro, ou prata, ou bronze).

Art. 19 O sistema de pontuação final será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 20 O goleiro menos vazado e o artilheiro, receberão troféus como destaques individuais.

Parágrafo único: em caso de empate, receberá a premiação o atleta que corresponder aos critérios de desempate na seguinte ordem:

1. Selecionado para o Camping Paralímpico;
2. Atleta mais disciplinado;
3. Atleta mais novo;
4. Sorteio.

Art. 21 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de 5 e pela Gerência Técnica.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE 7

Art. 1º A competição de futebol de paralisados cerebrais das **XI PARAESC/MS/2022** será realizada de acordo com o manual de regras da IFCPF 2020.

Art. 2º A competição será realizada em campo de grama natural ou sintética.

Art. 3º A participação dos alunos/atletas na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino e feminino:

Categoria única: Alunos/atletas nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (13 a 17 anos).

Art. 4º O número máximo de inscritos em cada equipe é de 10 (dez) alunos/atletas e o mínimo de 8 (oito) alunos/atletas.

Parágrafo único: A equipe que tiver uma atleta (gênero feminino) inscrita terá o bônus de 01 ponto na fase classificatória.

Art. 5º Para participar do futebol de paralisados cerebrais, o aluno (a) deverá somente apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas de paralisia cerebral, traumatismo crânio-encefálico e/ou acidente vascular cerebral.

§ 1º Todos os alunos/atletas serão submetidos a um painel de classificação funcional, visando determinar seu perfil funcional de acordo com a nova classificação funcional da IFCPF e possibilitar uma posterior convocação para integrar seleção representativa da modalidade.

§ 2º Não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional nas classes FT1 e FT2, mas seguiremos a regra internacional (IFCPF) na limitação em campo dos jogadores da classe FT3, no máximo 1.

Art. 6º Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo único: Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada partida.

Art. 7º O sistema de disputa será definido após a definição do número de equipes inscritas.

Art. 8º Em caso de empate por pontos entre duas ou mais equipes, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

- 1º Maior número de vitórias;
- 2º Confronto direto;
- 3º Saldo de gols;
- 4º Gols pró;
- 5º Menor número de gols sofridos;
- 6º Sorteio.

Parágrafo único: Em caso de empate na semifinal e final a decisão se dará através de uma prorrogação de dois tempos de 10 minutos sem intervalo. Persistindo o empate, haverá uma série inicial de 5 (cinco) cobranças de tiro livre da marca da penalidade máxima para cada equipe, de acordo com as regras da IFCPF.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 9º A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus alunos/atletas e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos das Paralimpíadas Escolares 2022.

Art. 10 Quando uma equipe perder por WxO, serão computados como resultado do jogo, o placar de 3x0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

Art. 11 Contagem de pontos por jogo na competição:

- I. Vitória: 03 pontos
- II. Empate: 01 ponto
- III. Derrota: 00 ponto

Art. 12 O sistema de pontuação final será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 13 A partida terá a duração de 50 minutos, sendo 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 14 Serão permitidas 5 (cinco) substituições por equipe durante a partida. Essas substituições devem ser realizadas em apenas 03 (três) intervenções. Isso significa que em alguma intervenção mais que 01 (um) atleta deve entrar/sair de campo ao mesmo tempo.

Parágrafo único: Estaremos respeitando os limites de substituições previstos no parágrafo descrito acima, adaptando a regra oficial da IFCPF com fins pedagógicos e considerando as demandas fisiológicas de uma partida de futebol de paralisados cerebrais. Será permitido que atletas substituídos retornem ao campo de jogo.

Art. 15 As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial para as providências cabíveis.

Art. 16 O número mínimo de jogadores por equipe para começar a partida é de 4 (quatro) alunos/atletas.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 17 A partida será encerrada caso uma das equipes apresente um número inferior a 4 (quatro) jogadores em campo. Neste caso, a equipe adversária será declarada vencedora.

Art. 18 Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das Comissões Técnicas, alunos/atletas, funcionários, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as equipes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de penalização, independentemente da ordem ou sequência de aplicação, com as seguintes sanções:

- a) suspensão definitiva dos jogos;
- b) jogo com portões fechados;

Parágrafo único: Nas ocorrências previstas neste artigo a Comissão Disciplinar Especial do evento dará o prazo de até 6 (seis) horas para que as partes, em caso de interesse, se manifestem sobre os acontecimentos.

Art. 19 Os jogadores integrantes das três equipes melhores classificadas receberão medalhas de ouro, prata e bronze.

Art. 20 Serão premiadas com troféus as 03 (três) equipes melhores classificadas na modalidade.

Art. 21 Serão premiados com troféus os jogadores que se destacarem como artilheiro e goleiro menos vazado.

Art. 22 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de 7 e pela Gerência Técnica.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

Art. 1º A competição de Goalball das **XI PARAESC/MS/2022** será realizada de acordo com as regras da *International Blind Sport Federation (IBSA)*.

§ 1º A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

§ 3º A equipe que tiver seus atletas inelegíveis na classificação oftalmológica e não conseguir manter um número mínimo de atletas para a competição (3 atletas), **ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADA DA COMPETIÇÃO**.

Art. 2º A participação dos alunos/atletas na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino:

Categoria única: Alunos/atletas nascidos em **2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (de 13 a 17 anos)**.

Parágrafo primeiro: Em hipótese alguma, um aluno poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta modalidade.

Art. 3º A categoria deverá atender as descrições da classificação visual da IBSA.

Art. 4º A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico e dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

Art. 5º Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores (*Line Up*).

Parágrafo único: A numeração dos alunos/atletas será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem (*Line Up*) a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 6º A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

- I. Vitória: 03 pontos;
- II. Empate: 01 ponto;
- III. Derrota: 00 ponto.

Observação: Toda a equipe que apresentar atleta (s) com a classificação oftalmológica b1, com participação no jogo de pelo menos um período completo (primeiro e/ou segundo tempo) receberá o bônus de 1 ponto por partida.

Art. 7º O sistema de pontuação final será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
---------------	--------

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 8º Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

1º critério: pontos ganhos;

2º critério: maior número de vitórias;

3º critério: confronto direto (somente entre 2 equipes);

4º critério: saldo de gols;

5º critério: menor número de gols sofridos;

6º critério: maior número de gols feitos;

7º critério: maior número de atletas com a classificação oftalmológica B1;

8º critério: sorteio.

Art. 9º Serão entregues medalhas aos alunos/atletas e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 10 Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 11 Será premiado com troféus o artilheiro de cada gênero.

Art. 12 Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos – como há em regra o término da partida com a diferença de 10 gols – é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

Parágrafo único: Será estipulado o prazo máximo de 7 minutos de tolerância na primeira partida da rodada, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada perdedora por WxO.

Art. 13 O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo único: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às penalizações da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art. 14 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do Goalball e pela gerência técnica.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HALTEROFILISMO

Art. 1º A competição será realizada categoria única na faixa etária de 15 a 18 anos (nascidos entre 2007 e 2004); Cada município poderá inscrever até 02 representantes de cada gênero, independente da categoria.

Art. 2º A competição de halterofilismo das **XI PARAESC/MS/2022** será realizada de acordo com as regras da World Para Powerlifting, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste regulamento.

Art. 3º No para halterofilismo somente os alunos deficientes físicos são elegíveis e divididos pelas seguintes categorias:

CATEGORIAS DE PESO CORPORAL FEMININO		
LEVE	Até 41,00kg	Até 41,00kg
	Até 45,00kg	De 41,01kg a 45,00kg
	Até 50,00kg	De 45,01kg a 50,00kg
MÉDIO	Até 55,00kg	De 50,01kg a 55,00kg
	Até 61,00kg	De 55,01kg a 61,00kg
	Até 67,00kg	De 61,01kg a 67,00kg
PESADO	Até 73,00kg	De 67,01kg a 73,00kg
	Até 79,00kg	De 73,01kg a 79,00kg
	Até 86,00kg	De 79,01kg a 86,00kg
	Acima de 86,00kg	Acima de 86,01kg

CATEGORIAS DE PESO CORPORAL MASCULINO		
LEVE	Até 49,00kg	Até 49,00kg
	Até 54,00kg	De 49,01kg a 54,00kg
	Até 59,00kg	De 54,01kg a 59,00kg
MÉDIO	Até 65,00kg	De 59,01kg a 65,00kg
	Até 72,00kg	De 65,01kg a 72,00kg
	Até 80,00kg	De 72,01kg a 80,00kg
PESADO	Até 88,00kg	De 80,01kg a 88,00kg
	Até 97,00kg	De 88,01kg a 97,00kg
	Até 107,00kg	De 97,01kg a 107,00kg
	Acima de 107,00kg	Acima de 107,01kg

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 4º Só poderão participar atletas com classificação funcional ou que tenha a sua classificação realizada um dia antes da competição. Todos os novos atletas deverão apresentar um laudo com Diagnóstico Médico (FDM), preenchido e assinado por um médico.

Art. 5º Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual.

Art. 6º Quanto ao uso de uniforme de competição: Preferencialmente o uso do “macaquinho” oficial, porém será permitido a utilização de Camisa cola careca de material não elástico (compressivo) calça de agasalho e calçado. Todo material utilizado pelos atletas deve passar por uma verificação (kit check) obrigatória, até 15 min antes do horário da pesagem oficial. No mesmo local destinado a pesagem.

Art. 7º De acordo com o regulamento do halterofilismo, a organização reserva o direito de combinar categorias e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de categorias e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da modalidade de acordo com as Regras de competição do para halterofilismo.

Art. 8º A pesagem é o procedimento oficial para verificar o peso corporal final do atleta para confirmar que o atleta está dentro dos parâmetros necessários, permitindo-lhes competir dentro da categoria de peso corporal escolhida.

O atleta deverá se submeter a uma pesagem oficial no horário e local pré-determinados divulgados através de boletins informativos.

Se o mesmo estiver fora do peso de inscrição da categoria que foi inscrito o, sua categoria será alterada imediatamente para a nova categoria.

Art. 9º Sistemas de rounds: A competição será no sistema de 3 rounds. Cada atleta terá 1 tentativa por round com um tempo de 2 min. Após o locutor anunciar seu nome pelo sistema de áudio. Em um total de 3 tentativas.

Art. 10 Índice técnico mínimo: Com objetivo de qualificação dos atletas para todas as categorias de peso corporal será exigido um índice técnico para participação do atleta. Deve estar ciente que o peso da barra oficial de competição. Portanto deve ter condições físicas e técnicas para levantar 20 quilogramas.

Esta carga equivale ao peso total da barra oficial de competição.

O movimento: O atleta deve retirar a barra do suporte e manter a barra estabilizada com os cotovelos estendidos e travados até o comando de “começar” do arbitro central.

Deve descer a barra controlada até encostá-la e parar o movimento totalmente no peito. Logo após empurrá-la até extensão igual e completa dos cotovelos.

Aguardar o sinal de “Guardar” do arbitro central para só assim colocar no suporte.

Art. 11 A classificação será utilizada a tabela AH. Fórmula AH (Haleczko) * Quando o número total de atletas for um (1) ou dois (2) em mais de uma (1) categoria de peso corporal, grupos combinados poderão ser formados a critério do CPB para conter pelo menos três (3) atletas ou mais por grupo para cada gênero. As medalhas serão calculadas usando a Fórmula AH (Ouro, Prata ou Ouro, Prata, Bronze), entretanto, o resultado a ser considerado será o melhor levantamento dos atletas.

Todas as provas serão premiadas com medalha, independentemente do número de Clubes e atletas inscritos.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

A Tabela A.H. determina o seguinte cálculo para composição da classificação final de uma prova com agrupamento de categoria de peso: $R = MM \times C$, onde R = Resultado, MM = Melhor marca e C = Coeficiente relativo ao peso corporal do atleta. Exemplo: um atleta da categoria -80,0 kg com 73,2 kg de peso corporal obteve a marca de 160,0 kg. Então, $R = 160,0 \times$ coeficiente correspondente à 73,2 kg. Portanto, $R = 160,0 \times 970844$. Logo, o resultado para determinar a posição do atleta na prova será 155,33504.

Serão oferecidas premiações com medalhas aos atletas que conquistarem o 1º, 2º ou 3º lugares em cada categoria.

Posição inicial: O atleta deve deitar-se de costas no banco e assumir sua posição de levantamento. A posição deve ser mantida durante todo o levantamento.

Posicionamento do corpo: cabeça, ombros, glúteos, pernas (totalmente estendidas sempre que possível), calcanhares (se aplicável) devem permanecer tocando o banco durante todo o levantamento.

Faixas de banco: O posicionamento das faixas deve estar de acordo com a classificação funcional e as regras da modalidade.

Auxílio: O atleta pode escolher por ter auxílio, se ele solicitar, apenas dos anilheiros posicionados para ajudar a retirar a barra dos suportes, que deve ser realizada somente para seu o braço estendido e não abaixo até o peitoral. O treinador ou atleta deve fazer com que o anilheiro chefe esteja ciente de sua necessidade de auxílio antes de iniciar o levantamento.

O atleta deve segurar a barra com firmeza e com todos os dedos envolvendo a circunferência da barra

O espaço entre os indicadores não pode exceder 81 cm (medida entre os indicadores) A barra deve ser sustentada com os braços estendidos e cotovelos “travados” (sujeito a condições médicas especiais).

O atleta e técnico devem se certificar que todos os requerimentos acima foram realizados antes de retirar a barra dos suportes.

Comando: assim que o árbitro chefe estiver satisfeito com todas as exigências dentro do tempo de dois (2) minutos, ele deve dar imediatamente o comando audível ‘Comece’, acompanhado de um sinal visual que é um movimento de cima para baixo com o braço estendido, para o atleta começar o levantamento.

Sequência de Início – movimento excêntrico (para baixo): o atleta deve começar o movimento somente após o comando de ‘Comece’ do árbitro central.

A cabeça deve ficar em contato com o banco durante todo o levantamento. A posição inicial do corpo não pode mudar durante todo o levantamento

Não pode haver contato entre a barra e os anilheiros durante o levantamento.

A barra deve descer até o peitoral e parar, de forma totalmente controlada durante a sequência

Sem impulsionar forçosamente a barra: Impulsionar é considerado quando a barra desce, para no peitoral e depois é impulsionada forçosamente utilizando várias outras partes dos membros superiores para auxiliar na subida.

Parada total da barra no peito deve ser perceptível aos árbitros, sem contagem de tempo determinado para isto.

Sem quicar a barra: Quicar é quando a barra desce, comprime o peito sem uma parada de uma forma descontrolada e imediatamente levantada. Deve haver uma parada perceptivelmente visível no peitoral, mostrando uma ruptura definitiva entre o movimento excêntrico e concêntrico da barra (para baixo e para cima).

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Uma vez que a barra tiver parado no peitoral, ela nunca deve afundar no peitoral antes de ser levantada.

Sequência de Levantamento: movimento concêntrico (para cima) A barra deve ser empurrada igualmente e controlada.

A barra nunca deve mover para baixo em direção ao tórax.

A barra não pode “andar”: estender os braços de forma desigual, diferente de um movimento natural, onde ambos os braços se movimentam ao mesmo tempo e na mesma velocidade

Deve haver uma extensão completa com finalização simultânea dos braços.

O atleta deve sustentar a barra com os braços completamente estendidos com a barra sob controle até o que comando para guardar seja dado.

A cabeça nunca deverá levantar do banco e o posicionamento do corpo também deverá permanecer o mesmo durante todo o levantamento

Não deverá haver contato entre a barra e os anelheiros durante o levantamento.

Sequência de recolher (Guardar a barra)

A barra nunca deve ser colocada nos suportes antes que o comando para guardar seja dado pelo árbitro chefe.

Quando o árbitro chefe considerar que o atleta completou o levantamento e tem a barra sob controle com os braços estendidos e os cotovelos travados, um comando audível e imediato para ‘recolha’ deverá ser dado, acompanhado de um sinal visual que consiste em um movimento para trás com o braço estendido.

Parágrafo único: Se a barra encostar nos suportes durante o levantamento e o atleta não receber nenhuma vantagem, o levantamento então ainda poderá ser considerado válido pelo Árbitros.

Art. 12 Decisão do movimento: Quando a barra for colocada nos suportes os três (3) Árbitros devem anunciar suas decisões por um sistema de bandeiras quando solicitado.

Movimento válido: No mínimo duas (2) bandeiras brancas determinarão movimento válido.

Movimento inválido: No mínimo duas (2) bandeiras de cor vermelha determinarão movimento inválido.

Art. 13 Dos protestos: Os protestos de resultados originados durante as competições deverão ser manifestos até o prazo máximo de 01 (um) minuto após o encerramento do movimento que deu motivo à reclamação ao Controlador Técnico da prova, que levará o pleito para a mesa do Júri Técnico, o qual será composto por 3 (três) árbitros distintos daqueles do palco. A equipe reclamante será informada do resultado do protesto logo após o julgamento.

§ 1º: Para que um resultado seja revertido os três árbitros deverão ser unânimes nas suas avaliações.

§ 2º: Ao manifestar o protesto o Clube deverá pagar uma taxa de R\$ 100,00 (Cem reais) junto ao Controlador Técnico.

§ 3º: Caso o protesto seja deferido os R\$100,00 (Cem Reais) retornam para o Clube, ao passo que, sob efeito de indeferimento, os R\$100,00 ficam retidos.

Art. 14 Os casos omissos nesse regulamento serão analisados e resolvidos pelo Diretor Técnico do Comitê Paralímpico Brasileiro ou seu representante no local.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º A competição de Judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, assim como deste regulamento.

Art. 2º Da competição de Judô das Paralimpíadas Escolares 2022 poderão participar alunos/atletas dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência visual classificados nas classes J1 e J2.

Parágrafo único: para efeito de classificação do J1 e J2, será utilizada as normas de classificação visual da IBSA.

Art. 3º A competição será disputada em duas categorias funcionais, sendo elas: J1 (alunos/atletas cegos), J2(alunos/atletas com baixa visão).

Art. 4º Para a **Categoria A individual** (11 a 12 anos) as delegações poderão inscrever até 02 atletas em cada gênero; para a **Categoria B individual** (13 a 14 anos) as delegações poderão inscrever até 02 atletas em cada gênero e **Categoria C Individual** (15, 16 e 17 anos) as Delegações poderão inscrever até 04 atletas em cada gênero.

Art. 5º No Congresso Técnico, as classes poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 6º Os alunos/atletas deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

Categoria A (sub-13 individual): alunos/atletas nascidos em **2010 e 2011**

Masculino	Classe	Feminino
- 31,0 kg	Ligeiro	-31,0 Kg
-38,0 kg	Leve	-38,0 Kg
- 47,0 kg	Médio	- 47,0 Kg
- 60,0 kg	Pesado	- 60,0 Kg
+ 60,0 kg	Superpesado	+ 60,0 kg

Categoria B individual: alunos/atletas nascidos em **2008 e 2009**

Masculino	Classe	Feminino
- 40,0 kg	Ligeiro	- 40,0 Kg
- 48,0 kg	Leve	- 48,0 Kg
- 58,0 kg	Médio	- 58,0 Kg
-73,0 kg	Pesado	- 73,0 Kg
+ 73,0 kg	Superpesado	+ 73,0 kg

Categoria C (sub-18) individual: alunos nascidos em **2005, 2006 e 2007.**

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Masculino	Classe	Feminino
-55,0 Kg	Ligeiro	-44,0 Kg
-66,0 Kg	Leve	-52,0 Kg
-81,0 Kg	Médio	-63,0 Kg
+ 81,0 Kg	Pesado	+ 63,0 Kg

Categoria C (absoluto)

Masculino até 73kg

Masculino mais de 73kg

Feminino até 57kg

Feminino mais de 57kg

Art. 7º Nas classes sub-13 (Cat A) e sub-15 (Cat B), não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 8º Para cada gênero e categoria, a delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos/atletas J2 e 02 (dois) alunos/atletas J1 na categoria A, até 02 (dois) alunos/atletas J2 e 02 (dois) alunos/atletas J1 na categoria B e até 04 (quatro) alunos/atletas J2 e 04 (quatro) J1 na categoria C.

Art. 9º A forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

Chave olímpica: Com 06 (seis) ou mais alunos/atletas inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio: com 3 a 5 alunos/atletas inscritos na categoria e classe;

Confronto: com 2 alunos/atletas inscritos na categoria e classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas.

Art. 10 O tempo de luta será de 2 (dois) minutos para a categoria A - Sub 13, 3 (três) minutos para a categoria B (sub-15) e 4 (quatro) minutos para categoria C.

Art. 11 O tempo de "golden score" será de 2 minutos.

Art. 12 Serão premiados os alunos/atletas classificados em 1º, 2º e os dois 3º colocados em cada categoria.

Art. 13 A categoria será considerada válida para a contagem geral da modalidade quando possuir no mínimo três atletas de no mínimo dois municípios diferentes.

Art. 14 Contagem de pontos:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 15 Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

1. O maior número de medalhas de ouro, prata e bronze;
2. O maior número de vitória na competição;
3. O município com maior número de inscritos;
4. O maior número de atletas do sexo feminino;
5. Sorteio;

Art. 16 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação técnica do judô e Gerência Técnica.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º A competição de Natação das **XI PARAESC/MS/2022** será realizada de acordo com as regras do IPC *Swimming* e adaptações descritas nesse regulamento.

Art. 2º As participações dos alunos/atletas na competição obedecerão às seguintes faixas etárias nos gêneros masculino e feminino:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em 2010 e 2011 (11 e 12 anos)

Categoria B: alunos/atletas nascidos em 2008, 2009 (13 e 14 anos)

Categoria C: alunos/atletas nascidos em 2005 e 2006 (15,16 e 17 anos)

Art. 3º Cada aluno pode participar no máximo de 5 (cinco) provas individuais e mais os revezamentos.

Art. 4º Após a confirmação das provas do aluno no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as regras do IPC. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao delegado médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e o município representado pelo aluno terá 10 (dez) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que chamamos de DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição;

Art. 5º Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da classificação funcional Internacional do IPC *Swimming*.

Art. 6º A competição de Natação será realizada em piscina de 25 metros.

Art. 7º Será preparado pela coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos indicados nas inscrições pela delegação participante.

Art. 8º As provas do programa para as categorias A e B são as seguintes:

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
*25 metros livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros livre	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
*25 metros costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

			S21
50 metros costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros costas	C	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros costas	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
*25 metros peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros peito	C	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros peito	C	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
*25 metros borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros borboleta	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros borboleta	C	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
*75 metros medley	A	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros medley	C	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
100 metros medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
200 metros medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
200 metros medley	C	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
4x25 metros livre	A	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência(ex.1 Visual/1 Intelectual/2 Físicos)
4x50 metros livre	B	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência(ex.1 Visual/1 Intelectual/2 Físicos)
4x50 metros livre	C	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência(ex.1 Visual/1 Intelectual/2 Físicos)

Observação: As provas de revezamento deverão ser indicadas no Congresso Técnico. A formação da equipe de revezamento é mista, sendo obrigatoriamente formada por 02 meninos e 02 meninas.

Parágrafo único: A classe S21 e SM21 corresponde aos alunos com Síndrome de Down

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Importante:

- As provas de 25 metros dos quatro estilos e a prova dos 75 metros medley não valerão para concessão da “Bolsa Atleta” concedidas pelo Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Especial de Esportes;
- Os atletas inscritos da **categoria A** nas provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (medley) **não poderão participar das provas de 50 metros** (4 estilos) e 150 metros (medley), cabendo a mesma decisão para os atletas inscritos da **categoria B** que nadarem as provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (medley), que **não poderão participar das provas de 25 metros** (4 estilos) e 75 metros (medley).

Art. 9º Cabe à coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art. 10 Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Art. 11 Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos/atletas inscritos poderão nadar na mesma série com outras classes, porém a premiação será separada.

Art. 12 O sistema de pontuação final será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Observação: a pontuação descrita acima será concedida levando em consideração a classificação final da prova e, para os casos de provas não abertas, a pontuação será concedida desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 65%, conforme cálculo abaixo:

§ 1º O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias:

$$ITC = \frac{\text{Melhor marca de todas as edições das Paralimpíadas Escolares}}{\text{Marca obtida pelo atleta}}$$

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

§ 2º Para as provas de revezamento, a pontuação descrita na tabela acima será multiplicada por dois, com base na classificação final dessas provas. Para as provas individuais, o valor não será alterado e obedecerá ao valor da tabela acima.

§ 3º Cada recorde atingido a delegação terá 12 (doze) pontos acrescidos na pontuação geral.

Art. 13 Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas, conforme o art. 17 do regulamento geral será premiado com medalhas e a pontuação para os municípios estará sujeita ao ITC (Índice Técnico da Competição) dos atletas nessa prova, respeitando o critério de ITC mínimo de 65%. Ou seja, pontuarão nessas provas apenas os atletas que tiverem seu ITC acima da porcentagem citada.

Observação: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias.

Parágrafo único: Será entregue uma tabela com os índices de cada prova/classe no Congresso Técnico. Algumas provas, principalmente da categoria A, que não apresentarem tempos, será feito um estudo, para instituir um índice técnico para a prova em questão.

Art. 14 Serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros municípios classificados na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 15 Durante uma etapa, o aluno somente poderá ser retirado da prova motivado por enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o mesmo deixará de participar da etapa correspondente, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas subsequentes.

Art. 16 A participação dos municípios nas provas de revezamento deverá ser confirmada no Congresso Técnico. A ficha de nado com o nome dos alunos/atletas e sua classe correspondente deverá ser entregue até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição de nadadores.

Art. 17 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação de Natação e pela Gerência Técnica.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON

Art. 1º O Parabadminton será regido pelo regulamento geral de competições 2020 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBB), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF) e pelas normas contidas neste regulamento.

Art. 2º Classes funcionais

São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Classificação *Wheelchair*: WH (usuários de cadeiras de rodas) – será ofertada de acordo com a classificação funcional dos atletas:

WH1: Atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severas em membros inferiores) que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

WH2: Atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severa em pelo menos um dos membros inferiores) que apresentam bom controle de tronco: e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

2. Classificação *Standing* (andantes): nesta categoria serão ofertadas as classificações:

SL3: atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de badminton;

SL4: Atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;

SU5: Atletas com comprometimento predominante de membros superiores;

SH6: Atletas com baixa estatura ou nanismo (homem: até 1,45cm de altura; mulher: até 1,37cm de altura);

S17: Atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).

Mais informações sobre classificação funcional poderão ser consultadas no regulamento de classificação funcional, no site da Confederação Brasileira de Badminton: <http://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/fa0a6c889a.pdf>.

Observação: Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre classes.

Parágrafo único: A participação dos alunos/atletas na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino e feminino e misto*:

Categoria única: Alunos/atletas nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (13 a 17 anos).

Art. 3º Evento

Simple masculino (SM)

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Simplex feminina (SF)

Duplas mista (DX): esta disputa ocorrerá mediante avaliação do número de inscritos por parte da Coordenação Técnica e tempo hábil para realizá-la.

Art. 4º Classificação funcional

1. Será utilizada a classificação oficial internacional;
2. Qualquer alteração de classificação funcional deverá ser solicitada anteriormente a data do evento à equipe de classificação funcional da CBBB com a apresentação dos devidos exames comprobatórios;
3. Os atletas que ainda não possuem classificação funcional devem levar os laudos médicos no dia marcado para a classificação funcional. Todos os exames e laudos médicos originais também deverão ser apresentados antes do início do evento para análise junto à equipe de saúde.
4. Todos os atletas deverão se apresentar para a classificação funcional uniformizados, como se fossem competir, e trazer todo seu equipamento de jogo (raquete, órteses, próteses, muletas, cadeiras de rodas de jogo, caso necessários), sempre acompanhados de uma identificação (RG, por exemplo), e um responsável.

Art. 5º Programação esportiva

O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.

A disputa de duplas mistas somente será realizada se houver disponibilidade de tempo para realizá-la, de acordo com o número de inscritos e possibilidades de formação de disputa

Art. 6º Forma de disputa

- a. Seguirá o modelo BWF (fase de grupos por eliminatória);
- b. Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único;
- c. Poderá ser formado um evento ABSOLUTO, caso haja poucos atletas de duas classes e tempo hábil para realizar a disputa;
- d. Poderá ser formado um evento com ambos os gêneros dependendo da quantidade de atletas inscritos;
- e. Qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita por maioria simples na reunião técnica;
- f. Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica;
- g. As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 (dois) sets vencedores) de 21 pontos. Em caso de empate em 20 a 20, vencerá quem atingir dois pontos de diferença. A contagem de pontos atingirá um máximo de 30 pontos;
- h. O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos, para o atleta, entre uma partida e outra;
- i. Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 (trinta) minutos, para o atleta, entre uma partida e outra;

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

- j. O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso;
- k. Os atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo.
- l. Só será permitida a inscrição de até 1 (um) atleta com deficiência intelectual por gênero e por município. Caso um município inscreva três atletas de um mesmo gênero, e não inscreva um atleta com deficiência intelectual, é OBRIGATÓRIO que um desses atletas seja das classes WH1 ou WH2.

Entende-se por abandono:

- a. Deixar de comparecer aos jogos;
- b. Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;
- c. Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Informações Parabadminton:

Cadeirantes: WH1 e WH2

Andantes: SL3, SL4, SUS, SH6 e S17.

EVENTOS	WHEELCHAIR CLASSES		STANDING CLASSES			BAIXA ESTATURA	STANDING INTELECTUAL
	WH1	WH2	SL3	SL4	SU5	SH6	S17
Simple masculino	X	X	X	X	X	X	X
Simple feminino	X	X	X	X	X	X	X

As regras abaixo se aplicarão para as disputas de duplas mistas (caso houver):

Evento	Classe	Pontos	Combinações Permitidas	Não Permitidas*
Duplas mistas	WH1 e WH2	Um máximo de 3 pontos	WH1 + WH2 WH1 + WH1	WH2 + WH2
	SL3 a SU5	Um máximo de 8 pontos	SL3 + SU5 SL4 + SL4 SL3 + SL4 SL3 + SL3	SL4 + SU5 SU5 + SU5
	SH6	Somente para atletas da classe SH6	SH6 + SH6	Não são permitidas formação de duplas com outras classes
	SS7	Somente para atletas da classe SI7	SI7 + SI7	Não são permitidas formação de duplas com outras classes

Parágrafo único: Se a quantidade de inscritos não for suficiente para formar uma competição por grupos, seguido de chaveamento, o formato de grupo único será aplicável.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 7º Uniformes

O uso do uniforme da instituição pela qual o atleta está competindo é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor. Não é obrigatório o atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa, porém, está proibido o atleta usar camisas com nomes de outros atletas ou cargos nas costas de seu uniforme. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação os atletas também deverão estar usando o uniforme da instituição e não poderão estar de chinelos.

Art. 8º Pontuação

O sistema de pontuação final será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 9º Premiação

Serão entregues medalhas aos 3 (três) primeiros colocados em cada categoria. No caso das medalhas de bronze, serão entregues aos 2 semifinalistas ou no caso de grupo a um único 3º colocado. Será premiado com troféu as 03 (três) primeiras equipes.

Art. 10 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do Parabadminton e pela Gerência Técnica.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TAEKWONDO

Art. 1º A competição de taekwondo das **XI PARAESC/MS/2022** será realizada de acordo com as regras da *World Taekwondo*, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste regulamento.

Art. 2º A competição será realizada nas seguintes classes e categorias de idade:

K40: 12 a 14 anos (nascidos entre 2010 e 2008)

K40: 15 a 17 anos (nascidos entre 2007 e 2005)

Art. 3º A classe de esporte K40 de *Kyorugui* no Parataekwondo (K41, K42, K43, K44) são para atletas com deficiência física. **Só poderão participar atletas da classe K40 que passaram por uma classificação funcional ou que tenha a sua classificação realizada um dia antes da competição.**

CLASSES DE ESPORTES (4)

K41 K42

K43 K44

FEMININO (3)	MASCULINO (3)
Até 42kg	Até 45kg
Até 49kg	Até 51kg
Até 55kg	Até 59kg
Acima 55kg	Acima de 59kg

DIVISÃO DE IDADE E FAIXA FEM. E MASC.

12 a 14 anos – 6º Gub em diante

15 a 17 anos – 6º Gub em diante

FEMININO	MASCULINO
Junior (12 a 16 anos)	Junior (12 a 16 anos)

Art. 4º Cada município pode registrar até 2 (dois) atletas da classe K40 por gênero:

Categoria de classe	Quantidade
K40 masculino – 12 a 14 anos	02

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

K40 feminino – 12 a 14 anos	02
K40 masculino – 15 a 17 anos	02
K40 feminino – 15 a 17 anos	02
Total	08

Art. 5º Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual. A divisão de peso não será alterada no caso de o atleta não passar na pesagem. Se o atleta for desclassificado por não se enquadrar na categoria de peso à qual pertence, a organização não terá obrigatoriedade de custear a hospedagem, alimentação e transporte do mesmo, ficando a cargo do município. Os atletas deverão trazer seus próprios materiais de proteção (antebraço, caneleira, genital, bucal e meia eletrônica).

Art. 6º A Classificação de todos os atletas de *Kyorugui* (classe de esporte K40) e *poomse* (classe de esporte P30) será realizada um dia antes do campeonato, no Congresso Técnico que será agendada pela organização do evento e disponibilizada nos boletins oficiais. Um calendário de classificação para todos os atletas será, também, disponibilizado nos boletins oficiais.

5.1 Todos os novos atletas das classes de esporte K40 serão solicitados a preencher o Formulário de Diagnóstico Médico (FDM);

Art. 7º De acordo com o regulamento do Parataekwondo, a organização reserva o direito de combinar classes e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de classes e ou divisões será feito pelo coordenador técnico da modalidade de acordo com as regras de competição do Parataekwondo.

Art. 8º As competições da classe de esporte K40 serão no sistema de eliminatória simples. O combate será de 3 rounds de duração de 2 minutos com intervalo de 1 minuto em cada round.

8.1 As competições de *poomse* na classe de esporte P20 e P30 serão no sistema de eliminatória simples. Dois (2) *poomse* dos designados *poomses* obrigatórios deverão ser aleatoriamente sorteados para cada classe de esporte e categoria de idade e para cada round de competição na classe de esporte P30.

Art. 9º O sistema de pontuação final será a seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 10 Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

- I. Maior número de medalhas de ouro;
- II. Maior número de medalhas de prata;
- III. Maior número de medalhas de bronze;
- IV. Maior número de inscritos na categoria até 14 anos
- V. Sorteio.

Art. 11 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Parataekwondo e Gerência Técnica.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

Art. 1º A competição de Tênis em Cadeira de Rodas das **XI PARAESC/MS/2022** será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis (ITF) e as modificações previstas neste regulamento.

§ 1º A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e do nível dos participantes, para viabilizar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Art. 2º Da competição de Tênis em Cadeiras de Rodas das **XI PARAESC/MS/2022** poderão participar alunos/atletas dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos/atletas nascidos em **2011, 2010 e 2009.**

Categoria B: alunos/atletas nascidos em **2008, 2007, 2006 e 2005.**

§ 1º A competição será dividida em chave de simples e duplas.

Deverá haver um mínimo de 03 (três) mulheres de 03 (três) municípios diferentes por categoria para que haja chave feminina de simples, caso contrário as chaves serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

Deverá haver um mínimo de 04 (quatro) mulheres de 03 (três) municípios diferentes por categoria para que haja chave feminina de duplas, caso contrário as chaves serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

§ 2º As categorias são divididas em masculino e feminino, caso não haja número suficiente de mulheres a categoria poderá ser única, havendo apenas diferenças quanto à faixa etária.

§ 3º Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 03 (três) alunos/atletas por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas. Para os jogos de duplas é necessário haver um número mínimo de 03 (três) duplas por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

§ 4º Será necessário o envio para a sede do Comitê Paralímpico Brasileiro, o laudo médico contendo o número do CID e descrição do comprometimento da deficiência de todos os atletas inscritos com 30 dias de antecedência ao evento. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade. Para que seja atribuída uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa.

Art. 3º A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

- Jogos de Simples

Com 02 (dois) alunos/atletas: melhor de 3 (três) jogos.

De 03 (três) a 05 (cinco) alunos/atletas: jogam todos contra todos em sistema de Round - Robin.

Os critérios de desempate para o sistema de Round - Robin será os seguintes:

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

- Confronto direto;
- Número de Sets vencidos;
- Número de Games vencidos;
- Sorteio.

De 06 (seis) a 10 (dez) alunos/atletas por categoria: 02 (dois) grupos; na primeira fase de grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de Round - Robin descrito acima. Na segunda fase os dois primeiros colocados de cada grupo se enfrentam em uma final; o 2 (dois) de um grupo enfrenta o 2 (dois) do outro grupo pela disputa do terceiro e quarto lugar; o 3 (três) de um grupo enfrenta o 3 (três) do outro grupo pela disputa do quinto e sexto lugar.

11 (onze) participantes ou acima será formada uma chave.

- Jogos de Duplas

Será formada uma chave.

Os jogos de simples e duplas da categoria A serão realizados no formato de set-curto. A bola utilizada será a convencional.

Os jogos de simples e duplas da categoria B serão realizados no formato de Match Tie-Break com NO-AD. A bola utilizada será a convencional.

Em todas as categorias (A ou B) onde forem formadas chaves (simples ou duplas) serão determinados no sorteio os cabeças de chave, estes serão escolhidos conforme o Ranking Brasileiro Junior, homologado pela Confederação Brasileira de Tênis com data de 01 (uma) semana antes da semana de início dos Jogos.

Assim sendo:

- Chave de 8 (oito) jogadores: 2 (dois) cabeças;
- Chave de 16 (dezesseis) ou mais jogadores: 4 (quatro) cabeça.

Art. 4º Cada município poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos/atletas por categoria, do gênero masculino ou feminino. Os alunos/atletas inscritos na categoria A poderão optar por jogar e se inscrever na categoria B, para simples e duplas. O aluno da categoria B somente poderá jogar em sua própria categoria, para simples e duplas. A dupla formada por alunos/atletas da categoria A e da categoria B obrigatoriamente jogam a chave de duplas da categoria B. A confirmação da categoria dos jogadores será realizada no Congresso Técnico e após o sorteio não serão mais aceitas modificações.

Art. 5º Cada aluno/atletas deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do Tênis, como raquete, cadeira de rodas e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

Art. 6º Os alunos/atletas devem se apresentar ao árbitro geral, sempre antes de seus jogos. O aluno deverá estar portando o seu documento de identificação (crachá).

Art. 7º Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecido no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 8º O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Observação: Podem jogar duplas formadas por alunos/atletas de municípios diferentes, essas duplas ganham medalhas pelo resultado final, mas não pontuam para as **XI PARAESC/MS/2022**.

Art. 9º Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria.

Art. 10 Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 11 Será premiado com medalha o aluno/atletas destaque da competição, escolhido pela Coordenação Técnica.

Art.12 O quadro de horário dos jogos será divulgado após o sorteio dos grupos ou das chaves, e sempre na noite anterior a realização dos mesmos. A relação dos jogos estará fixada no local dos jogos e divulgada no Boletim Oficial dos Jogos.

Art. 13 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica do Evento.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1º A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa Paralímpico (ITTF e PTT) e o que dispuserem o regulamento geral e específico das **XI PARAESC/MS/2022**.

Art. 2º A participação dos alunos/atletas na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino disputada por alunos/atletas nascidos entre 2005 a 2011 em categoria A e B:

- **Categoria A (11 A 13 Anos): alunos/atletas nascidos em 2011, 2010 e 2009.**
- **Categoria B (14 a 17 Anos): alunos/atletas nascidos em 2008, 2007, 2006 e 2005.**

Art. 3º Teremos a competição de Tênis de Mesa, em equipes e individual, com as seguintes classes:

- a. Deficientes físicos cadeirantes: classes 1 a 5 (masc/fem);
- b. Deficiente físicos andantes: classes 6 a 10 (masc/Fem);
- c. Deficientes intelectuais: classe 11 (masc/fem).

Parágrafo único: Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) alunos/atletas na competição individual e 03 (quatro) equipes. Caso contrário, os atletas ou equipes serão agrupadas, (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), **preferencialmente** obedecendo o seguinte critério:

- a. Deficientes físicos cadeirantes: classes de 1 a 2 (masc/fem);
- b. Deficientes físicos cadeirantes: classes de 3 a 5 (masc/fem);
- c. Deficientes físicos andantes: classes de 6 a 7 (masc/fem);
- d. Deficientes físicos andantes: classes de 8 a 10 (masc/fem).

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as categorias (faixa etária).

Art. 4º O número máximo de atletas, por categoria, que poderão ser inscritos:

CATEGORIAS	MASCULINO	FEMININO
Deficiente Físico Andante	01	01
Deficiente Físico Cadeirante	01	01
Deficiente Intelectual (classe 11)	01	01

Art. 5º As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

- a. Na competição individual teremos, fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), sendo que os “cabeças de grupos” serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição;
- b. Todos os atletas cadastrados no sistema CBTM Web que tiverem pontuação no rating da CBTM serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, a pontuação mais alta será disposta na posição nº 1,

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim por diante. Se dois ou mais atletas tiverem os mesmos pontos, um sorteio definirá a posição dos atletas nos grupos;

- c. Os grupos serão definidos na reunião técnica da modalidade, será utilizado o sistema “cobra” de distribuição dos atletas nos grupos, segue exemplos;

Exemplo 1: categoria “X” com 9 atletas ficaria assim distribuída:

Grupo A: atleta 1/atleta 6/atleta 7;

Grupo B: atleta 2/atleta 5/atleta 8;

Grupo C: atleta 3/atleta 4/atleta 9.

Sendo atleta 1 com maior pontuação e o atleta 9 com a menor pontuação.

Exemplo 2: Categoria “Y” com 11 atletas ficaria assim distribuída:

Grupo A: atleta 1/atleta 6/atleta 7;

Grupo B: atleta 2/atleta 5/atleta 8/atleta 11;

Grupo C: atleta 3/atleta 4/atleta 9/atleta 10.

Sendo atleta 1 com maior pontuação e o atleta 11 com a menor pontuação.

- d. Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:
- Mais de 6 atletas por categoria: em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
 - Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: em grupo único.
- e. Atletas de mesmo município deverão ser remanejados caso venham a cair no mesmo grupo;
- f. Da 2ª fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM;
- g. Na fase classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados, em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do conforto direto entre eles;
- h. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas

Prós

Partidas Prós + Partidas contra.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

- i. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
- j. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
- k. O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WxO, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.
- l. Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos, a ser definido durante o congresso técnico.

Art. 6º As competições por equipes obedecerão aos critérios descritos a seguir:

- a. A competição por equipes será disputada em eliminatória simples, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultante da soma dos pontos do rating dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos;
- b. Todas as equipes que tiverem pontuação no rating serão distribuídas na chave conforme suas posições, a média mais alta será o cabeça de chave nº 1, a segunda maior média será o cabeça de chave nº 2, e assim por diante, indo para sorteio somente as equipes empatadas;
- c. Os confrontos serão definidos no Congresso Técnico da modalidade;
- d. Os municípios que inscreveram ou compareceram com somente um atleta, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de equipes com atletas de diferentes municípios caso haja outros atletas na mesma situação;
- e. Não haverá disputa de 3º lugar. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar;
- f. A competição por equipes poderá ser disputada em até 03 (três) jogos:
 - O primeiro jogo será entre as duplas;
 - O segundo jogo será AxX, após o término dele, caso o placar da progressão seja:
 - 2x0 - a partida termina neste momento;
 - 1x1 - continua e o vencedor da partida será a equipe que vencer a terceira partida.

Ordem dos Jogos:

1º partida duplas

2º partida AxX

3º partida BxY

- i. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos, a ser definido e decidido pela coordenação da modalidade e informado durante o congresso técnico.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Observações:

- a. Na categoria de equipe será permitida a formação com atletas de diferentes Instituições de Ensino. Cada aluno/atleta deverá utilizar o uniforme de sua Instituição de Ensino;
- b. Na categoria individual, atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na fase classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente;
- c. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo;
- d. Serão usadas de 04 (quatro) a 08 (oito) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca - 03 (três) estrelas - PVC) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa;
- e. Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou short).

Art. 7º A classificação funcional dos alunos/atletas será realizada conforme a programação das **XI PARAESC/MS/2022**, mas sempre anterior ao início da competição. Para a classificação funcional o atleta deverá:

- a. Usar roupas utilizadas durante a competição (tênis, shorts, camisa), adequadas à avaliação;
- b. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
- c. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, amarrações, etc.
- d. Apresentar-se acompanhado de um responsável da delegação. Para atletas do sexo feminino, preferencialmente que o responsável também seja do sexo feminino.
- e. O processo de classificação funcional no Tênis de Mesa conta com três etapas: avaliação física (testes físicos, avaliações clínicas, testes de força e amplitude de movimento, entre outros), avaliação técnica (testes feitos na mesa de Tênis de Mesa) e observação em competição.
- f. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada a Coordenação da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta receberá o "Cartão de Classificação Funcional".
- g. Este documento é a identificação com a qual o atleta poderá participar de qualquer competição oficial de tênis de mesa, a nível nacional.

Art. 8º Cada atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, tênis, etc.

Art. 9º Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 10 O sistema de pontuação final será o seguinte:

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

1. Serão levados em consideração apenas os resultados individuais, para a definição de qual município, obteve os melhores resultados.

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 11 Será considerado o campeão geral da modalidade, a equipe municipal que obtiver no somatório geral o maior número de pontos, conforme a tabela acima. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º critério: maior número de medalhas de ouro, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 2º critério: maior número de medalhas de Prata, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 3º Critério: maior número de medalhas de Bronze, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 4º critério: a equipe com o menor número de alunos/atletas que participou da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 5º critério: a equipe que tiver o (a) aluno (a) mais novo (a) inscrito e que tenha participado da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 6º critério: sorteio.

Art. 12 Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada classe/categoria. E com troféus os municípios em 1º, 2º e 3º colocados.

Art. 13 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica da Fundesporte.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI VOLEIBOL SENTADO MISTO

Art. 1º DAS COMPETIÇÕES

A competição de Voleibol Sentado das **XI PARAESC/MS/2022**, será realizada de acordo com as regras oficiais do Voleibol Sentado da *World Paravolley*, ressalvados os dispostos nos demais artigos deste regulamento.

A modalidade será disputada na categoria ÚNICA, misto, com alunos (as) entre 13 e 18 anos. As equipes serão dispostas em tabela de acordo com sorteio. A forma de disputa dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

As partidas serão disputadas em melhor de dois (02) sets vencedores de vinte e cinco (25) pontos. Em caso de empate será obrigatório a realização de um terceiro set desempate de quinze (15) pontos. Em caso de empate em 14 x 14 será considerada vencedora a equipe que fizer a diferença de 2 pontos.

§1º Em função da dificuldade dos Municípios em formar equipes femininas e masculinas, as equipes poderão ser formadas por ambos os sexos (mista).

§2º É obrigatória a presença de pelo menos (1) atleta de cada sexo em quadra, assim configurando que a disputa é mista.

§3º A equipe que apresentar duas ou mais atletas do sexo feminino na sua constituição (entre os oito atletas) terá o bônus de um (01) ponto acrescido aos demais pontos, para efeito de classificação, na 1ª fase do torneio.

§4º A equipe que apresentar em todas as partidas do torneio, oito jogadores na sua constituição, terá o bônus de um (01) ponto acrescido aos demais pontos, para efeito de classificação, na 1ª fase do torneio.

§5º A coordenação da modalidade julgou necessário, algumas adaptações as regras do jogo, em vista da característica da competição e dos participantes para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§6º As principais alterações são:

1. Área de Jogo

A área de jogo inclui o campo de jogo e a zona livre. Deve ser retangular e simétrica.

- I. **Dimensões:** o campo de jogo é um retângulo de 8mx4m, rodeado por uma zona livre que deve medir um mínimo de 3 m das linhas laterais e 4,5 m das linhas de extremidade (fundo). O espaço de jogo livre é o espaço acima da área de jogo, que está livre de quaisquer obstruções e medirá um mínimo de 7 m de altura a partir da superfície de jogo.
- II. **Linhas:**
 - a. Todas as linhas têm 5 cm de largura. Devem ser de uma cor clara que seja diferente da cor do assoalho e de algumas outras linhas.
 - b. Linhas de limite das duas linhas laterais e as duas linhas de extremidade marcam o campo de jogo. As linhas laterais e as linhas de extremidade são desenhadas dentro das dimensões do campo de jogo.
 - c. Linha central divide o campo de jogo em duas quadras iguais de 4mx4m cada; no entanto, toda a largura da linha é considerada como pertencendo a ambas as quadras igualmente. Esta linha estende-

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

se por baixo da rede de linha lateral para outra.

- d. Linha de ataque em 4x4 no Voleibol Sentado das Paralimpíadas Escolares 2022 não será aplicável.
- e. Para as Paralimpíadas Escolares 2020, a "linha de restrição do treinador" (uma linha tracejada que se estende 1,5 m da linha central até o final da quadra, paralela à linha lateral e 1,25 Metros) é composta por linhas curtas de 15 cm desenhadas a 20 cm de distância para marcar o limite da área de operação do treinador. (figura 1)

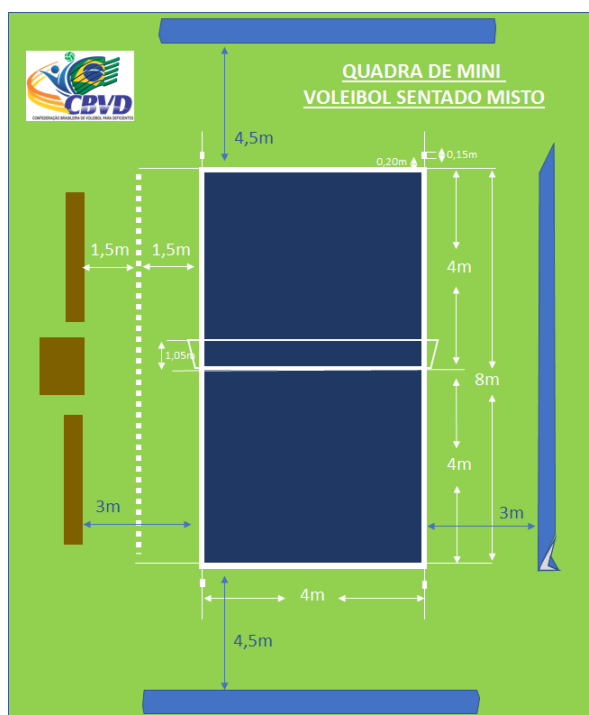


Figura 1: Modelo de quadra de minivoleibol sentado.

III. Zonas:

- a. A zona de serviço é uma área de 4m de largura atrás de cada linha de extremidade. É limitado lateralmente por duas linhas curtas, cada 15 cm de comprimento, desenhadas 20 cm atrás da linha final como uma extensão das linhas laterais. Ambas as linhas curtas estão incluídas na largura da zona de serviço. Em profundidade, a zona de serviço se estende até o final da zona livre;
- b. A Zona de Substituição é parte da zona livre do lado dos bancos da equipe, limitada pela extensão da linha central até a linha final;
- c. As áreas de aquecimento, dimensionadas aproximadamente 2 x 2 m, estão localizadas em ambos os cantos do banco, fora da zona livre;

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

- d. Área de penalidade será de 1 x 1 m e equipada com uma cadeira, está localizada na área de controle, fora do prolongamento de cada linha de fundo. Podem ser limitados por uma linha vermelha de 5 cm de largura.

IV. Rede e postes

- a. Altura da rede;
- b. Colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,05 metros;
- c. Sua altura é medida a partir do centro do campo de jogo. A altura líquida sobre as duas linhas laterais deve ser exatamente a mesma;
- d. A rede será de 0,80 m de largura e 5,00 metros de comprimento (com 50 cm de cada lado das faixas laterais), feita de 10 cm de malha preta quadrada. Na parte superior uma faixa horizontal, 7 cm de largura, feita de duas vezes lona branca, costurado ao longo de seu comprimento total. Cada extremidade da rede tem um furo, através do qual passa um cordão, prendendo a rede aos postes para manter a sua tensão. Dentro da rede, um cabo flexível prende a rede aos postes e mantém sua parte superior esticada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal, 5 cm de largura, semelhante à banda superior, através do qual é enfiada uma corda. Esta corda fixa a rede aos postes e mantém a sua parte inferior tensa;
- e. Duas faixas brancas são fixadas verticalmente à rede e colocadas diretamente acima de cada linha lateral. São 5 cm de largura e 0,80 m de comprimento, e são considerados como parte da rede;
- f. Uma antena é uma haste flexível de 1,60 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feita de fibra de vidro ou material similar. Uma antena é presa na borda externa de cada banda lateral. As antenas são colocadas em lados opostos da rede. O topo 80 cm de cada antena estende acima da rede e é marcado com 10 cm de cor contrastante, de preferência vermelho e branco. As antenas são consideradas como parte da rede e delimitam lateralmente o espaço de cruzamento;
- g. Os postes que suportam a rede são colocados a uma distância de 0,50 - 1,00 m fora das linhas laterais. Eles têm um máximo de 1,25 m de altura e podem ser ajustáveis;
- h. Os postes são redondos e lisos, afundado na quadra. Podem ser utilizados postes ponderados autoportantes sempre que não seja possível utilizar postes afundados. Não deve haver dispositivos perigosos ou obstrutivos. Todos os postes e estruturas de apoio devem ser acolchoados;
- i. Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da *WorldParavolley*.

V. Bolas

- a. A bola deve ser esférica, feita de couro ou de material similar. Sua cor pode ser uma cor clara uniforme, ou uma combinação de cores. Sua circunferência é 65-67 cm e seu peso é 260-280 g. Sua pressão interna deve ser de 0,300 a 0,325 kg / cm² (294,3 a 318,82 mbar ou hPa);
- b. Todas as bolas usadas em uma partida devem ter os mesmos padrões quanto à circunferência, peso, pressão, tipo, cor, etc;

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

- c. A bola que será utilizada na competição **será definida em breve.**

VI. Localização da equipe

- a. O jogador que não está em jogo deve sentar-se no seu assento da equipe ou estarem sua área de aquecimento. O treinador senta-se na cadeira do treinador, mas pode deixá-lo temporariamente. Os assentos da equipe estão localizados ao lado da mesa do apontador, fora da zona livre;
- b. Somente os membros da composição da equipe podem sentar-se no banco durante o jogo e participar da sessão oficial de aquecimento;
- c. O jogador reserva não em jogo pode aquecer sem bolas, durante o jogo na sua área de aquecimento;
- d. Não é permitido jogar com os pés descalços, somente de tênis (no caso de usar apenas meias, pedir autorização para o 1º árbitro para tanto);
- e. O primeiro árbitro pode autorizar um ou mais jogadores: mudar uniformes molhados ou danificados entre os sets ou durante um tempo técnico, desde que a cor, o design e o número do (s) novo (s) uniforme (s) sejam os mesmos;
- f. Objetos proibidos: é proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Quem definirá se há condição de jogo é o 1º árbitro;
- g. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

Art. 2º DAS CATEGORIAS

A participação dos alunos na competição obedecerá à seguinte faixa etária: Categoria única: alunos nascidos em **2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.**

Art. 3º DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

A categoria funcional deverá atender as descrições das Regras Internacionais do Voleibol Sentado, exceto as observações encontradas neste regulamento.

§1º: Os alunos com primeira participação na modalidade serão submetidos à Classificação Funcional, na qual somente terão qualificação para o Voleibol Sentado, ou seja; participação nos jogos se apresentarem condições mínimas de execução dos fundamentos específicos da modalidade (deslocamento, saque, passe (toque ou manchete), levantamento, ataque, bloqueio, defesa) e com independência de locomoção para adentrar e sair da quadra de jogo, sentar-se no banco de reservas ou posicionar-se na zona de aquecimento, preconizando a integridade física do aluno.

§2º: Os alunos serão classificados como VS1 e VS2, independentemente do seu grau de habilidade para o jogo de voleibol.

§3º: Mesmo sendo esta uma categoria de incentivo e de fomento à modalidade, a equipe que estiver em quadra deverá ser formada com no mínimo (3) VS1 e (1) VS2, sendo assim só poderá ter (1) atleta VS2 em quadra.

Art. 4º DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Cada delegação poderá inscrever no máximo, uma equipe mista, composta no mínimo por cinco (05) e no

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

máximo oito (08) alunos atletas, 01 Técnico e 01 Staff por delegação.

§1º: Em cada set de jogo, deverão estar em quadra quatro jogadores:

- I. 1 jogador do sexo feminino ou masculino;
- II. 3 jogadores podendo ser do sexo feminino ou masculino;
- III. Sendo que em cada set tem que ter um (1) jogador de classificação VS2 e três (3) jogadores de classificação VS1.

§2º No segundo set de jogo deverão entrar os demais jogadores completados ou não pelos jogadores que já participaram da partida, no caso de equipes com cinco ou oito jogadores inscritos.

§3º Será obrigatório as equipes terem em quadra uma (01) atleta do sexo feminino. A equipe que não se apresentar uma atleta do sexo feminino para a partida, não poderá jogar e será decretado o W x O.

§4º Se durante o jogo houver lesão da atleta do sexo feminino, esta deverá ser substituída por outra atleta do mesmo sexo.

§5º Se não houver substituição dar-se-á vitória para equipe adversária e a partida estará finalizada.

Art. 5º DAS EQUIPES TÉCNICAS

Durante o jogo um membro da equipe médica (médico ou fisioterapeuta) da Delegação poderá compor o banco.

Art. 6º DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais do Voleibol Sentado pela World Paravolley e nas condições estabelecidas neste Regulamento. As equipes deverão se apresentar de maneira uniformizadas, nos trajes e nas cores:

- 1.** O equipamento de um jogador consiste em uma camisa, shorts e / ou calças compridas, meias (o uniforme) e tênis. Os jogadores também são autorizados a usar roupas de compressão sob shorts ou calças compridas, desde que sejam da mesma cor que os shorts.
- 2.** A cor e o design para as camisas, shorts, calças compridas, roupas de compressão e meias devem ser uniformes para a equipe. Os uniformes devem estar limpos.
- 3.** Os tênis devem ser leves e maleáveis com borracha ou solas compostas sem saltos. É proibido usar tênis com sola de marcação.
- 4.** As camisas dos jogadores devem ser numeradas de 1 a 20.
- 5.** O número deve ser colocado na camisa no centro da frente e da parte traseira. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
- 6.** O número deve ser um mínimo de 15 cm de altura no peito e um mínimo de 20 cm de altura na parte de trás. A faixa formando os números deve ter no mínimo 2 cm de largura.
- 7.** O capitão da equipe deve ter em sua camisa uma faixa de 8 x 2 cm sublinhando o número no peito.
- 8.** É proibido usar uniformes de cor diferente da dos outros jogadores e / ou sem números oficiais.
- 9.** As delegações deverão apresentar 02 (dois) jogos de uniformes de cores diferentes no Congresso Técnico.
- 10.** A numeração dos alunos será seguida e mantida para todas as outras partidas da competição, independente da equipe de delegação, não podendo ser alterada.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

11. Os técnicos e staffs deverão estar igualmente uniformizados (camisa, calça e tênis) bem como na cor.

Art. 7º DOS DOCUMENTOS

Os técnicos das equipes terão até 10 (dez) minutos antes do início do jogo para apresentar a identificação da equipe perante o apontador da partida, munidos das credenciais “Paralimpíadas Escolares – 2022” e “Relação Nominal de Jogo” contendo no mínimo cinco (5) e no máximo oito (08) alunos e até três (03) membros da comissão técnica que atuarão no jogo. Não será permitida a atuação sem a apresentação de documentos.

Art. 8º DO PROTOCOLO DE JOGO

Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula cinco (05) a oito (08) jogadores (dependo de cada equipe), um (01) técnico, um (01) assistente técnico ou staff, um (01) médico ou fisioterapeuta.

- 1.** Cada equipe terá direito a dois tempos há ser solicitado por set. Não ocorrerá parada técnica obrigatória no oitavo ponto (8º) e décimo sexto ponto (16º) de jogo.
- 2.** Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos, salvo acordo entre as partes. Como também problemas de transporte provocados pela própria organização das Paralimpíadas Escolares.
- 3.** Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número de quatro (04) alunos em quadra conforme composição previsto neste regulamento.
- 4.** Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 2 X 0 (25X0, 25X0).
- 5.** A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.
- 6.** Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.

Art. 9º DO HORÁRIO DE JOGO

Na tabela somente estará discriminado o horário inicial da 1ª partida de cada rodada, sendo assim; cada partida será iniciada ao término da outra.

Art. 10º DOS BANCOS DE RESERVAS

Os jogadores que não estiverem jogando deverão permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

§2º Os jogadores, membros da comissão técnica ou dirigentes da delegação que não estejam participando do jogo, não poderão permanecer na área de jogo.

Art. 11º AQUECIMENTO PARA O JOGO

O aquecimento poderá ser realizado nas dependências do jogo dependendo da disponibilidade da quadra.

§1º Somente será permitido o aquecimento de rede (8 minutos). Sendo 3 minutos de entrada de rede, 3 minutos de saída de rede e 2 minutos de saque.

§2º O número mínimo de atletas para uma equipe iniciar a partida são quatro (04).

§3º Todos os alunos deverão participar em todas as partidas. Caso não ocorra, a equipe será considerada perdedora, obtendo apenas 1 ponto para efeito de pontuação.

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

Art. 12º DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Caso o aluno seja desqualificado da partida, este estará suspenso automaticamente da partida seguinte.

§1º Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

A indevida participação do aluno desqualificado acarretará automaticamente na eliminação da delegação infratora na modalidade.

§3º A íntegra deste artigo também é válida para técnicos, assistentes, médicos, fisioterapeutas e staffs.

Art. 13º DO AMBIENTE E ESPAÇO DE JOGO

Não será permitida, no interior do ginásio, a utilização de: sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 14º DA PONTUAÇÃO

Para efeito de pontuação do voleibol sentado será atribuído:

- I. 3 pontos para vitória;
- II. 3 pontos para vitória por WO;
- III. 1 ponto para derrota;
- IV. 0 pontos para derrota por WO.

Art. 15º DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

1º Critério: Número de vitórias;

2º Critério: Saldo de sets;

3º Critério: Confronto direto (somente entre 2 (duas) equipes);

4º Critério: Maior número de pontos nos sets;

5º Critério: Sorteio.

Art. 16º DA PONTUAÇÃO GERAL

O sistema de pontuação final será utilizado mediante a participação no mínimo de 3 (três) delegações, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO

XI PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/PARAESC/2022

6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 17 DA PREMIAÇÃO

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 18 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação da modalidade de voleibol sentado e pela gerência técnica.